



município  
**tavira**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

(Mandato 2017-2021)

**ATA N.º 9/2021**

**Reunião Ordinária Pública, de 20 de abril de 2021**

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidência**

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

**Vereadores**

JOSÉ MANUEL MADEIRA GUERREIRO

RUI MANUEL MESTRA DOMINGOS

JOÃO PEDRO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

JOSÉ VITORINO RODRIGUES PEREIRA

DANIEL ALEXANDRE DE SOUSA

MARTA SOFIA DOMINGOS FONSECA MARTINS

**Faltas justificadas:**

**Faltas Injustificadas:**

--- No dia 20 de abril de 2021, reuniu pelas 09:30 horas, a Câmara Municipal de Tavira sob a Presidência de Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal. -----

--- Atendendo à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 e, ao abrigo do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sua redação atual, a reunião realizou-se por videoconferência. -----

--- Declarada aberta a reunião pela Presidente da Câmara Municipal, foi lida a ata da reunião anterior, previamente facultada aos Senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

#### **INTERVENÇÃO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

--- Iniciado o período antes da ordem do dia, a Presidente da Câmara Municipal informou sobre o ponto de situação da epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 no concelho, indicando que os casos positivos continuam a diminuir surgindo casos pontuais e importados.-----

--- Informou também que, se irá realizar uma sessão comemorativa alusiva ao 25 de abril, tendo início com os hastear das bandeiras e seguindo com as intervenções da Presidente da Câmara Municipal, do Presidente da Assembleia Municipal, e dos representantes dos partidos políticos com assento no órgão deliberativo, com a transmissão online.-----

--- Por último, informou que foi criado um centro de vacinação no Pavilhão Desportivo da Escola D. Paio Peres Correia o qual está pronto para abrir, aguardando-se a aprovação da ARS. E salientou que no passado fim-de-semana na Escola D. Manuel I decorreu a vacinação ao pessoal docente e não docente do concelho, tendo sido administradas 465 vacinas.-----

#### **INTERVENÇÃO DA VEREDORA MARTA MARTINS**-----

--- A Vereadora Marta Martins usou da palavra para referir que, é representante dos pais da turma do terceiro ano do 1.º Ciclo da Escola Primária em Santa Luzia, tendo sido já colocados alguns quadro interativo na escola, mas não são suficientes, questionando qual a possibilidade de o município adquirir mais uma quadro e, até que não seja possível a sua aquisição, que se coloque um equipamento que desempenhe funções semelhantes, ao que a Presidente da Câmara Municipal respondeu que já tinha verificado essa necessidade e irá providenciar a aquisição dos equipamentos em falta em algumas escolas.-----

#### **DESPACHO N.º 69/2021 - LEVANTAMENTO DE MEDIDAS DE CONFINAMENTO NO ÂMBITO DO COMBATE À PANDEMIA DA DOENÇA COVID - 19 (2.ª FASE)**-----

--- Foi a conhecimento da presente reunião de câmara municipal o Despacho n.º 69/2021 - Levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID - 19 (2.ª fase), que se anexa cópia a esta ata como documento número um e dela faz parte integrante.

**RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS**-----

--- Foi a conhecimento da presente reunião de câmara municipal a relação de procedimentos autorizados pela Presidente da Câmara Municipal, no âmbito das competências delegadas, que se anexa cópia a esta ata como documento número dois e dela faz parte integrante.-----

**PROPOSTA N.º 96/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD 2021 - ASSOCIAÇÃO CINEGÉTICA DO MARCO**-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD 2021 - Associação Cinegética do Marco, que se anexa a esta ata como documento número três e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 97/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD 2021 - CLUBE RECREIO E DESPORTO SANTALUZIENSE**-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD 2021 - Clube Recreio e Desporto Santaluziense, que se anexa a esta ata como documento número quatro e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 98/2021/CM - CANDIDATURA INTERMUNICIPAL DENOMINADA "FOME - FESTIVAL DE OBJETIVOS E MARIONETAS & OUTROS COMERES" - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESA E DESIGNAÇÃO DE JÚRI BEM COMO A APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO CONCURSO**-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Candidatura intermunicipal denominada "Fome - Festival de Objetivos e Marionetas & Outros Comerres" - autorização para a realização de despesa e designação de júri bem como a aprovação das peças do concurso, que se anexa a esta ata como documento número cinco e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 99/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CENTRO SOCIAL DE SANTO ESTÊVÃO - AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES**-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio ao Centro Social de Santo Estêvão - ampliação de instalações, que se anexa a esta ata como documento número seis e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 100/2021/CM - PARECER NÃO VINCULATIVO - ADEQUAÇÃO DO NÚMERO DE FISCALS DE ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA NA CIDADE DE TAVIRA ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO** -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Parecer não vinculativo - Adequação do número de fiscais de zonas de estacionamento de duração limitada na cidade de Tavira às necessidades do serviço de fiscalização, que se anexa a esta ata como documento número sete e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

**PROPOSTA N.º 102/2021/CM - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA A CI-AMAL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA (PART - 2021)** -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Transferência financeira para a CI-AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve, no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART - 2021), que se anexa a esta ata como documento número oito e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

**PROPOSTA N.º 103/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS PARA FASE INTERMUNICIPAL DA 14.ª EDIÇÃO DO CONCURSO NACIONAL DE LEITURA** -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de prémios para Fase Intermunicipal da 14.ª Edição do Concurso Nacional de Leitura, que se anexa a esta ata como documento número nove e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

**PROPOSTA N.º 104/2021/CM - JÚRI PARA O PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE AMBIENTE** -----

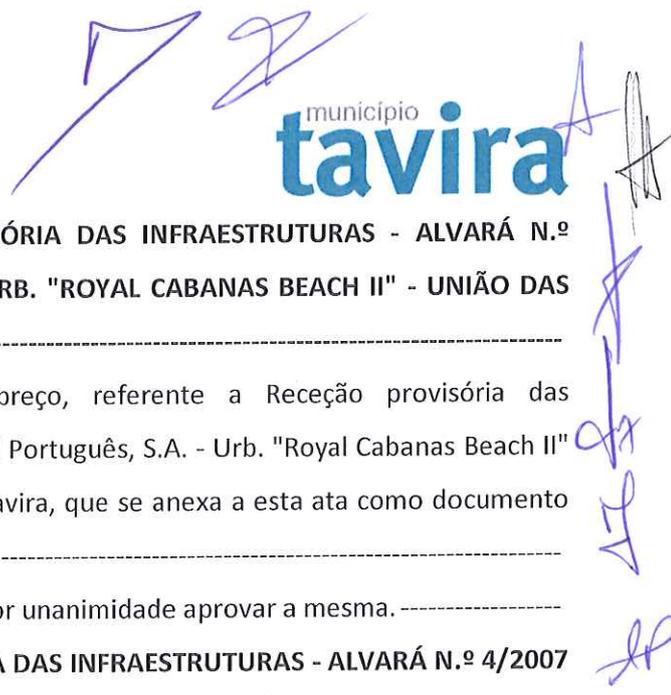
--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Júri para o procedimento concursal para provimento de cargo Chefe de Divisão de Ambiente, que se anexa a esta ata como documento número dez e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

**PROPOSTA N.º106/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO ÂNCORA - CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTA LUZIA** -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio à Associação Âncora - Centro Comunitário de Santa Luzia, que se anexa a esta ata como documento número onze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----



**PROPOSTA N.º 108/2021/CM - RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS INFRAESTRUTURAS - ALVARÁ N.º 1/2010 - BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. - URB. "ROYAL CABANAS BEACH II" - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CONCEIÇÃO E CABANAS DE TAVIRA**-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Receção provisória das infraestruturas - Alvará n.º 1/2010 - Banco Comercial Português, S.A. - Urb. "Royal Cabanas Beach II" - União das freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número doze e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

**PROPOSTA N.º 109/2021/CM - RECEÇÃO DEFINITIVA DAS INFRAESTRUTURAS - ALVARÁ N.º 4/2007 - MARIA JOÃO LAGOAS PEREIRA - URB. "CASAS DA PRAIA " - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CONCEIÇÃO E CABANAS DE TAVIRA**-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Receção definitiva das infraestruturas - Alvará n.º 4/2007 - Maria João Lagoas Pereira - Urb. "Casas da Praia " - União das freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número treze e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

**PROPOSTA N.º 111/2021/CM - 3.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DE 2021**-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 3.ª alteração permutativa ao Orçamento de 2021, que se anexa a esta ata como documento número catorze e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma com cinco votos a favor da Presidente e dos vereadores José Manuel Guerreiro, João Pedro Rodrigues, José Vitorino e Daniel Sousa e duas abstenções dos vereadores Rui Domingos e Marta Martins, cuja posição de voto se deve à votação tomada aquando da aprovação do orçamento municipal para o ano de 2021. -----

**PROPOSTA N.º 112/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS DO CONCELHO DE TAVIRA – 2021**-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio às associações culturais do concelho de Tavira – 2021, que se anexa a esta ata como documento número quinze e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

**PROPOSTA N.º 113/2021/CM - GENERALIZAÇÃO DO ACESSO GRATUITO ÀS REFEIÇÕES ESCOLARES (PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO)**-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Generalização do acesso gratuito às refeições escolares (Pré-Escolar e 1.º Ciclo), que se anexa a esta ata como documento número dezasseis e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 114/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE - ARTIGO 24.º DA LEI N.º 75.º-B/2020, DE 30 DE DEZEMBRO (LOE PARA 2021) E PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL - ANO 2021**-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade - artigo 24.º da Lei n.º 75.º-B/2020, de 30 de dezembro (LOE para 2021) e primeira alteração ao Mapa de Pessoal - Ano 2021, que se anexa a esta ata como documento número dezassete e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 115/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À TEIA D'IMPULSOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA NO ÂMBITO DO EVENTO GASTRONÓMICO ROTA DO PETISCO 2021**-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio à Teia d'Impulsos - Associação Social, Cultural e Desportiva no âmbito do evento gastronómico Rota do Petisco 2021, que se anexa a esta ata como documento número dezoito e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 116/2021/CM - NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE RECURSOS E DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O ANO DE 2021 - AÇÃO SOCIAL**-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Não aceitação da proposta de recursos e da transferência de competências para o ano de 2021 - Ação Social, que se anexa a esta ata como documento número dezanove e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 117/2021/CM - ATAI - ASSOCIAÇÃO TAVIRENSE DE APOIO AO IMIGRANTE - RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO, CELEBRADO EM 06 DE MAIO DE 2003 E DO PROTOCOLO, CELEBRADO EM 25 DE MARÇO DE 2006**-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a ATAI - Associação Tavirense de Apoio ao Imigrante - Resolução do contrato de comodato, celebrado em 06 de maio de 2003 e do protocolo, celebrado em 25 de março de 2006, que se anexa a esta ata como documento número vinte e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 118/2021/CM - PRORROGAÇÃO DE ISENÇÕES - MEDIDAS DE APOIO A AGENTES ECONÓMICOS E GRUPOS SOCIAIS MAIS DESFAVORECIDOS, NO ÂMBITO DO PLANO DE PREVENÇÃO DA PANDEMIA COVID-19**-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Prorrogação de isenções - Medidas de apoio a agentes económicos e grupos sociais mais desfavorecidos, no âmbito do plano de prevenção da pandemia COVID-19, que se anexa a esta ata como documento número vinte e um e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 119/2021/CM - DOAÇÃO DE FRAGMENTOS DE CERÂMICA ARQUEOLÓGICA ROMANA, AO MUNICÍPIO DE TAVIRA**-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Doação de fragmentos de cerâmica arqueológica romana, ao Município de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número vinte e dois e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 120/2021/CM - DOAÇÃO DE UMA ESPADA MEDIEVAL CRISTÃ AO MUNICÍPIO DE TAVIRA**-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Doação de uma espada medieval cristã ao Município de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número vinte e três e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA**-----

DOCUMENTO 1 - Despacho n.º 69/2021 - Levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID - 19 (2.ª fase);-----

DOCUMENTO 2 - Relação de procedimentos autorizados pela Presidente da Câmara Municipal, no âmbito das competências delegadas;-----

DOCUMENTO 3 - Proposta n.º 96/2021/CM - Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD 2021 - Associação Cinegética do Marco;-----

DOCUMENTO 4 - Proposta n.º 97/2021/CM - Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD 2021 - Clube Recreio e Desporto Santaluziense;-----

DOCUMENTO 5 - Proposta n.º 98/2021/CM - Candidatura intermunicipal denominada "Fome - Festival de Objetivos e Marionetas & Outros Comerres" - autorização para a realização de despesa e designação de júri bem como a aprovação das peças do concurso;-----

DOCUMENTO 6 - Proposta n.º 99/2021/CM - Atribuição de apoio ao Centro Social de Santo Estêvão - ampliação de instalações;-----

DOCUMENTO 7 - Proposta n.º 100/2021/CM - Parecer não vinculativo - Adequação do número de fiscais de zonas de estacionamento de duração limitada na cidade de Tavira às necessidades do serviço de fiscalização;-----

DOCUMENTO 8 - Proposta n.º 102/2021/CM - Transferência financeira para a CI-AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve, no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART - 2021);-----

DOCUMENTO 9 - Proposta n.º 103/2021/CM - Atribuição de prémios para Fase Intermunicipal da 14.ª Edição do Concurso Nacional de Leitura; -----

DOCUMENTO 10 - Proposta n.º 104/2021/CM - Júri para o procedimento concursal para provimento de cargo Chefe de Divisão de Ambiente;-----

DOCUMENTO 11 - Proposta n.º 106/2021/CM - Atribuição de apoio à Associação Âncora - Centro Comunitário de Santa Luzia;-----

DOCUMENTO 12 - Proposta n.º 108/2021/CM - Receção provisória das infraestruturas - Alvará n.º 1/2010 - Banco Comercial Português, S.A. - Urb. "Royal Cabanas Beach II" - União das freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira;-----

DOCUMENTO 13 - Proposta n.º 109/2021/CM - Receção definitiva das infraestruturas - Alvará n.º 4/2007 - Maria João Lagoas Pereira - Urb. "Casas da Praia " - União das freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira;-----

DOCUMENTO 14 - Proposta n.º 111/2021/CM - 3.ª alteração permutativa ao Orçamento de 2021; ----

DOCUMENTO 15 - Proposta n.º 112/2021/CM - Atribuição de apoio às associações culturais do concelho de Tavira - 2021;-----

DOCUMENTO 16 - Proposta n.º 113/2021/CM - Generalização do acesso gratuito às refeições escolares (Pré-Escolar e 1.º Ciclo);-----

DOCUMENTO 17 - Proposta n.º 114/2021/CM - Atribuição de suplemento remuneratório de pensidade e insalubridade - artigo 24.º da Lei n.º 75.º-B/2020, de 30 de dezembro (LOE para 2021) e primeira alteração ao Mapa de Pessoal - Ano 2021;-----

DOCUMENTO 18 - Proposta n.º 115/2021/CM - Atribuição de apoio à Teia d'Impulsos - Associação Social, Cultural e Desportiva no âmbito do evento gastronómico Rota do Petisco 2021;-----

DOCUMENTO 19 - Proposta n.º 116/2021/CM - Não aceitação da proposta de recursos e da transferência de competências para o ano de 2021 - Ação Social;-----

DOCUMENTO 20 - Proposta n.º 117/2021/CM - ATAI - Associação Tavirense de Apoio ao Imigrante - Resolução do contrato de comodato, celebrado em 06 de maio de 2003 e do protocolo, celebrado em 25 de março de 2006;-----

DOCUMENTO 21 - Proposta n.º 118/2021/CM - Prorrogação de isenções - Medidas de apoio a agentes económicos e grupos sociais mais desfavorecidos, no âmbito do plano de prevenção da pandemia COVID-19;-----

DOCUMENTO 22 - Proposta n.º 119/2021/CM - Doação de fragmentos de cerâmica arqueológica romana, ao Município de Tavira;-----

DOCUMENTO 23 - Proposta n.º 120/2021/CM - Doação de uma espada medieval cristã ao Município de Tavira;-----

DOCUMENTO 24 – Ata em minuta.-----

### **FINANÇAS MUNICIPAIS**

**Foram presentes os seguintes dados financeiros, respeitante ao dia 19 de abril de 2021:-----**

#### **Balancete**

Saldo – € 20.781.875,34

Em cofre – € 6.429,11

Instituições bancárias – € 20.775.446,23

### **ASSISTIRAM À REUNIÃO**

--- Ana Cristina Rodrigues Palindra, Chefe de Divisão de Administração;-----

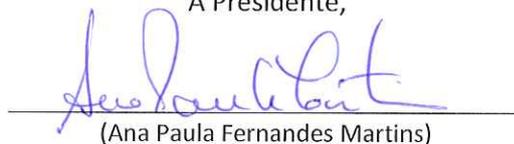
--- Sandrina Maria Martins Gonçalves, Assistente técnica.-----

### **ENCERRAMENTO**

--- Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 10:40 horas.-----

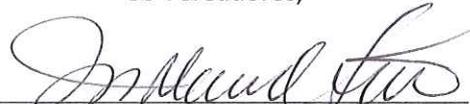
--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e Vereadores presentes, e por mim, Ana Cristina Rodrigues Palindra, Chefe de Divisão de Administração, que secretariei a reunião. -

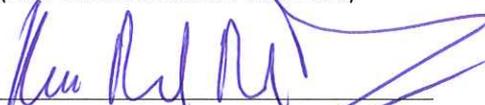
A Presidente,

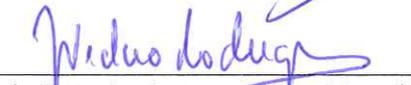


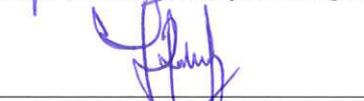
(Ana Paula Fernandes Martins)

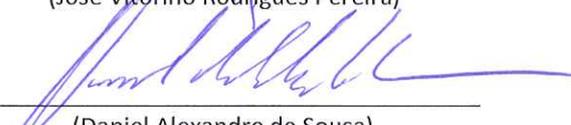
Os Vereadores,

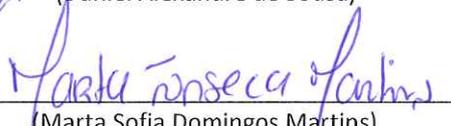
  
\_\_\_\_\_  
(José Manuel Madeira Guerreiro)

  
\_\_\_\_\_  
(Rui Manuel Mestra Domingos)

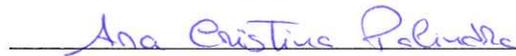
  
\_\_\_\_\_  
(João Pedro da Conceição Rodrigues)

  
\_\_\_\_\_  
(José Vitorino Rodrigues Pereira)

  
\_\_\_\_\_  
(Daniel Alexandre de Sousa)

  
\_\_\_\_\_  
(Marta Sofia Domingos Martins)

A Chefe da Divisão de Administração,

  
\_\_\_\_\_  
(Ana Cristina Rodrigues Palindra)



**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**  
**Despachos da Senhora Presidente (Competência Delegada)**

Assunto	Data do Despacho	Despacho	Documento onde se insere o despacho	Observações
Concurso público - 06-Emp/21 - Empreitada para valorização dos espaços exteriores da Atalaia - Quarteirão Norte. Processo n.º 2021/300.10.001/15	10/03/2021	Aprovo	Doc. Interno n.º 2306/2021	Abertura de procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP. Preço base - 421.303,41.
Concurso público - Aquisição de apólices de seguros Processo n.º 2020/300.10.005/898	22/03/2021	Decisão de adjudicação	Despacho n.º 57/2021	Adjudicação do procedimento por concurso público, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, à empresa Caravela - Companhia de Seguros, S.A., pelo valor total de € 672.815,08 + IVA. N.º sequencial de compromisso - 25553 e 25554.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



Despacho n.º 69/2021

Processo n.º 2020/100.20.600/2

**Assunto:** Levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID – 19 (2.ª fase)

**Considerando:**

- O Decreto do Presidente da República n.º 31-A/2021, de 25 de março, que veio renovar a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública;
- O Decreto n.º 6/2021, de 3 de abril, que veio regulamentar o estado de emergência decretado pelo Presidente da República;
- Que as medidas previstas no Decreto n.º 6/2021, têm em consideração a estratégia aprovada pelo Governo para o levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, aprovadas através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, de 13 de março;
- A evolução epidemiológica no concelho.

**DETERMINO**, nos termos e ao abrigo do Decreto n.º 6/2021, de 3 de abril, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1. Revogar parcialmente o n.º 4 do meu despacho n.º 14/2021, de 15 de janeiro, na parte que diz respeito ao Palácio da Galeria, Museu Islâmico, Galeria “André Pilarte” e Igrejas, bem como o n.º 5 do mesmo.
2. A reabertura dos equipamentos culturais, designadamente Museus Municipais (Palácio da Galeria e Museu Islâmico) e Igrejas, de acordo com as regras previstas no artigo 43.º do Decreto n.º 6/2021, e nos seguintes termos:

**Museus Municipais:**

**Horário de trabalho**, de terça-feira a sábado, entre as 9:00h e as 17:00h, com pausa para almoço de 1h, entre as 12:00h e as 14:00h, tendo o serviço que ficar sempre assegurado.

**Horários de abertura ao público/atendimento**, de terça-feira a sábado, entre as 9h30 e as 16h30, sendo admitido o último utente até 30mn antes da hora de encerramento.

**Igrejas:**

**Horário de trabalho**, de terça-feira a sábado, entre as 9:00h e as 17:00h, com pausa para almoço de 1h, entre as 12:00h e as 14:00h, tendo o serviço que ficar sempre assegurado;

**Horários de abertura ao público/atendimento**, de terça-feira a sábado, entre as 9h30 e as 16h30, sendo admitido o último utente até 30mn antes da hora de encerramento.

3. Autorizar a realização de feiras e mercados, a partir de 17 de abril (inclusive), de acordo com as regras previstas no artigo 22.º do Decreto n.º 6/2021;
4. Que o horário ao público do cemitério de Tavira seja todos os dias, das 9:00h às 18:00h, exceto para a realização de funerais.

Todas as medidas aqui tomadas não prejudicam o necessário cumprimento das regras relativas à lotação dos equipamentos, de utilização de equipamentos de proteção individual, de distanciamento físico, de higienização regular dos espaços, a higienização das mãos e a etiqueta respiratória, bem como a prática do dever de recolhimento domiciliário e de distanciamento físico, conforme determinado, designadamente, pelas orientações específicas da Direção-Geral da Saúde.

O presente despacho produz efeitos imediatos, podendo as medidas aqui estabelecidas ser alvo de avaliação e reajustadas às necessidades da situação crítica em que se vive, sempre que as condicionantes assim o exijam.

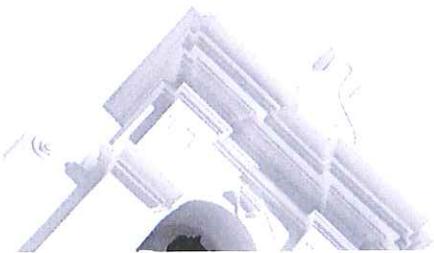
CUMpra-se tal como nele se contém.

Paços do Concelho, 05 de abril de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,



Digitally signed by ANA PAULA  
FERNANDES MARTINS  
Date: 2021.04.05 19:11:07  
+01:00



Dec. 6.3

município  
**tavira**

Proposta n.º 96/2021/CM

Processo n.º 2021/850.10.600/12

Assunto: Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD 2021 - Associação Cinegética do Marco

**Considerando:**

- O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
- Que incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Que se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Que é firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviense;
- Que importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- Que, no estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio a Atividade Desportiva;
- Que existe a necessidade de melhoria das instalações (sede) da Associação;
- Que, devido à pandemia COVID-19, a entidade não tem possibilidade de desenvolver as suas atividades, não tendo qualquer tipo de retorno financeiro para fazer face às respetivas despesas;
- Que não existe perspetiva temporal de retoma das atividades desportivas amadoras.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de um apoio desportivo à Associação Cinegética do Marco, nas seguintes condições:

**Apoio em espécie:** - 24 m<sup>2</sup> de chão, 4 m<sup>2</sup> de azulejo, 15 m de rodapé, 5 sacos de cola para chão, 6 Kg pó de juntas, 3 baldes de tinta, no valor global de 710€ (setecentos e dez euros).



2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de abril de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

## Minuta Contrato programa de patrocínio desportivo - 2021

### **Regulamento municipal de apoio à atividade desportiva**

Entre o **Município de Tavira**, pessoa coletiva n.º 501067191, com sede em Edifício Paços do Concelho, Praça da República, 8800-951 – Tavira, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, **Ana Paula Martins**, doravante designado por primeiro outorgante e

A **Associação Cinegética do Marco**, pessoa coletiva associativa n.º 507778910, com sede na Escola Primária - Sítio do Marco Cx.P. 627-A, 8800- Tavira, neste ato representado pelo Presidente da Direção, **José Plácido Pereira**, adiante designado por segundo outorgante;

#### **Considerando que:**

- a) O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
- b) Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.
- c) Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- d) Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- e) É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviense.
- f) Que a função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;
- g) Que importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- h) No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo **Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010;**
- i) Que o segundo outorgante tem estatutos aprovados e publicados em Diário da República n.º 247 – III Série de 24 de outubro de 1975 e que entregou toda a documentação necessária para a celebração do presente contrato;

j) Que o segundo outorgante, devido à pandemia COVID-19, não tem possibilidade de desenvolver as suas atividades, não tendo qualquer tipo de retorno financeiro para fazer face às respetivas despesas.

Nos termos do disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, é celebrado o presente contrato-programa, doravante designado por contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **OBJETO E DURAÇÃO**

O presente contrato tem como objeto a concessão, por parte do primeiro outorgante, de uma comparticipação financeira convertida em géneros, destinada á melhoria das instalações da Associação, que o segundo outorgante se propõe realizar e que constam no plano de atividades entregue para o efeito, referente ao ano 2021.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA**

O prazo de execução do objeto de comparticipação financeira convertida em géneros, ao abrigo do presente contrato – programa será no início do presente ano civil e termina em 31 de dezembro do respetivo ano.

#### **Cláusula 3.ª**

##### **COMPARTICIPAÇÃO LOGÍSTICA**

A comparticipação a prestar pelo Município à entidade, para apoio exclusivo à execução do referido na cláusula 1.ª, é a seguinte:

- 24 m2 de chão, 4 m2 de azulejo, 15 m de rodapé, 5 sacos de cola para chão, 6 Kg pó de juntas, 3 baldes de tinta, no valor de 570€ + IVA (710€ com IVA incluído).

#### **Cláusula 4.ª**

##### **DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE**

1- O primeiro outorgante tem o direito de:

- a) Exigir ao segundo outorgante a entrega dos relatórios que este deva elaborar e bem assim solicitar todas as informações necessárias à verificação do cumprimento da execução do programa a boa aplicação das verbas disponibilizadas;
- b) Fiscalizar a execução deste contrato-programa obtendo do segundo outorgante todos os elementos considerados necessários para o efeito;
- c) Suspender a liquidação da comparticipação financeira a que se obrigou em caso de incumprimento, pelo segundo outorgante, das obrigações assumidas por via do presente contrato;

2 – É dever do primeiro outorgante disponibilizar ao segundo a comparticipação financeira destinada à execução do programa de desenvolvimento desportivo, nos montantes e prazos estabelecidos na cláusula terceira.

#### Cláusula 5.ª

#### DIREITOS E OBRIGAÇÕES E SEGUNDO OUTORGANTE

1-O segundo outorgante tem o direito de exigir do primeiro outorgante a pontual disponibilização, pela forma acordada, da comparticipação a que aquele se obrigou.

2-São deveres do segundo outorgante:

- a) Executar pontualmente o programa de desenvolvimento da prática desportiva que constitui o anexo I ao presente contrato-programa, de forma a atingir os objetivos a que se propôs.
- b) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este lhe solicite relativamente à execução do presente contrato, e bem assim apresentar comprovativos das despesas efetuadas;
- c) Sujeitar-se à ações de natureza inspetiva e fiscalizadora que sejam determinadas pelo primeiro outorgante, destinadas à aferição do efetivo cumprimento das obrigações assumidas com a celebração do presente contrato-programa;
- d) Apresentar ao primeiro outorgante, logo que concluído o programa de desenvolvimento desportivo, um relatório final sobre a execução do contrato-programa;
- e) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- f) Incluir no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- g) Sem prejuízo das obrigações que antecedem, facultar ao primeiro outorgante, sempre que solicitado, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do programa;
- h) Participar em reuniões promovidas pelo primeiro outorgante e disponibilizar atletas para a realização de jogos, eventos ou desfiles, nomeadamente nos dias 25 de Abril e 24 de Junho (Dia da cidade);
- i) Consentir, através da forma prevista na lei, que o primeiro outorgante aceda, durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;
- j) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas (aplicável no caso de o apoio ser superior a 50.000€);
- k) Apresentar em todos os seus equipamentos, o logotipo referente a “TAVIRA COMUNIDADE REPRESENTATIVA DA DIETA MEDITERRÂNICA”, que será fornecido pelo Município.

### **Cláusula 6.ª**

#### **MORA E INCUMPRIMENTO DO CONTRATO**

- 1-O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.
- 2-Verificado novo atraso, a primeiro outorgante pode resolver o contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato ficar comprometido.
- 3 - Quando se verifique mora no pagamento da comparticipação financeira, o segundo outorgante tem direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes.
- 4 - O incumprimento culposo do presente contrato por parte do segundo outorgante confere ao primeiro o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a possibilidade de realização dos fins essenciais do programa.
- 5 – Nos casos não abrangidos no número anterior, o incumprimento confere ao segundo outorgante o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira.
- 6 – Em caso de incumprimento culposo, o segundo outorgante não poderá beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias que sejam devidas.

### **Cláusula 7.ª**

#### **CESSAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato-programa deixa de produzir efeitos:

- a) Quando esteja concluído o objeto do presente apoio;
- b) Quando, por causa não imputável ao segundo outorgante, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos objetivos essenciais do programa de desenvolvimento desportivo;
- c) Quando o primeiro outorgante exerça o direito de resolver o contrato;
- d) Quando, no prazo de 15 dias contados da assinatura do presente contrato, não seja prestado o consentimento previsto na alínea i) do n.º 2 da cláusula quinta.

### **Cláusula 8.ª**

#### **RESOLUÇÃO DO CONTRATO**

- 1 – O incumprimento não fundamentado das obrigações previstas nas alíneas b) a d) e f) a h) do n.º 2 da cláusula quinta conferem ao primeiro outorgante o direito de resolver o presente contrato.
- 2 – Igual direito assistirá ao primeiro outorgante caso se comprove terem sido prestadas, pelo segundo outorgante, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da comparticipação.

### **Cláusula 9.ª**

## REVISÃO DO CONTRATO

- 1 - O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.
- 2 – É sempre admitido o direito à revisão do contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o segundo outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
- 3 – O outorgante que tiver interesse na revisão do contrato envia ao outro uma proposta fundamentada, devendo este pronunciar-se no prazo máximo de 30 dias.

## Cláusula 10.ª

### LITÍGIOS

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos à arbitragem, aplicando-se o disposto na Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro.

Paços do Concelho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

O primeiro outorgante

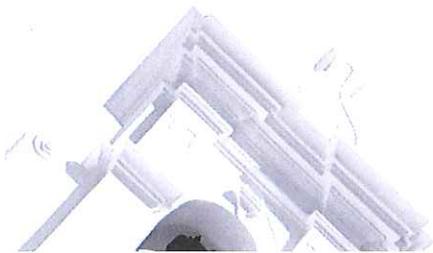
\_\_\_\_\_

Ana Paula Martins  
(Presidente da Câmara Municipal)

O segundo outorgante

\_\_\_\_\_

José Plácido Pereira  
(Presidente da Direção da Associação Cinegética do Marco)



Dec. n.º 4

município  
**tavira**

**Proposta n.º 97/2021/CM**

**Processo n.º 2020/850.10.600/141**

**Assunto:** Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD 2021 - Clube Recreio e Desporto Santaluziense

**Considerando:**

- O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
- Que incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Que se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Que é firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviense;
- Que importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- Que, no estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio a Atividade Desportiva;
- Que existe a necessidade de melhoria das instalações desportivas do Clube, para a prática das modalidades;
- Que, devido à pandemia COVID-19, a entidade não tem tido possibilidade de desenvolver as suas atividades, não tendo qualquer tipo de retorno financeiro para fazer face às respetivas despesas;
- Que existe uma perspetiva temporal de retoma das atividades desportivas amadoras para 5 de abril, nas modalidades de baixo risco e a 19 de abril para as modalidades de medio risco, tornando-se necessário que os espaços a utilizar se encontrem em condições.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de um apoio desportivo, ao Clube Recreio e Desporto Santaluziense, nas seguintes condições:

**Apoio em géneros** - 65 guias de Lancil; 2 Metros de Pó de Pedra; 40 placas de Piso Emborrachado; 20 sacas de argamassa; Transporte do Material até ao Campo de Futebol de Santa Luzia, no valor global de 675€ (seiscentos e setenta e cinco euros).

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de abril de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



## **Minuta Contrato programa de patrocínio desportivo - 2021**

### **Regulamento municipal de apoio à atividade desportiva**

Entre o **Município de Tavira**, pessoa coletiva n.º 501067191, com sede em Edifício Paços do Concelho, Praça da República, 8800-951 – Tavira, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, **Ana Paula Martins**, doravante designado por primeiro outorgante e

**O Clube Recreio e Desporto Santaluziense**, pessoa coletiva associativa n.º 502828811, com sede na Praça Manuel do Nascimento Menau, EB 2, 8800-538 Santa-Luzia Tavira, neste ato representado pelo Presidente da Direção, **Pedro Miguel Caetano Diogo**, adiante designado por segundo outorgante;

#### **Considerando que:**

- a) O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
- b) Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.
- c) Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- d) Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- e) É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviense.
- f) Que a função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;
- g) Que importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- h) No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo **Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010;**
- i) Que o segundo outorgante tem estatutos aprovados e publicados em Diário da República n.º 247 – III Série de 24 de outubro de 1975 e que entregou toda a documentação necessária para a celebração do presente contrato;

j) Que o segundo outorgante tem promovido várias modalidades, desenvolvendo um excelente trabalho junto da população jovem do Concelho e que tem dignificado o nome de Tavira, nas provas /competições nacionais em que participa.

Nos termos do disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, redação dada pelo Decreto- Lei n.º 41/2019, de 26 de março, é celebrado o presente contrato-programa, doravante designado por contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula 1.ª**

#### **OBJETO E DURAÇÃO**

O presente contrato tem como objeto a concessão, por parte do primeiro outorgante, de uma comparticipação financeira convertida em géneros, destinada à melhoria dos espaços onde se realizam as atividades e eventos desportivos em diversas modalidades, que o segundo outorgante se propõe realizar e que constam no plano de atividades entregue para o efeito, referente ao ano 2021.

### **Cláusula 2.ª**

#### **PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA**

O prazo de execução do objeto de comparticipação financeira convertida em géneros, ao abrigo do presente contrato – programa será no início do presente ano civil e termina em 31 de dezembro do respetivo ano.

### **Cláusula 3.ª**

#### **COMPARTICIPAÇÃO EM ESPECIE**

A comparticipação a prestar pelo Município ao Clube, para apoio exclusivo à execução do referido na cláusula 1.ª, é a seguinte:

-65 guias de Lancil; 2 Metros de Pó de Pedra; 40 placas de Piso Emborrachado; 20 sacas de argamassa; Transporte do Material até ao Campo de Futebol de Santa Luzia, no valor de 675€ (IVA incluído).

### **Cláusula 4.ª**

#### **DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE**

1- O primeiro outorgante tem o direito de:

- a) Exigir ao segundo outorgante a entrega dos relatórios que este deva elaborar e bem assim solicitar todas as informações necessárias à verificação do cumprimento da execução do programa a boa aplicação das verbas disponibilizadas;
- b) Fiscalizar a execução deste contrato-programa obtendo do segundo outorgante todos os elementos considerados necessários para o efeito;

c) Suspender a liquidação da comparticipação financeira a que se obrigou em caso de incumprimento, pelo segundo outorgante, das obrigações assumidas por via do presente contrato;

2 – É dever do primeiro outorgante disponibilizar ao segundo a comparticipação financeira destinada à execução do programa de desenvolvimento desportivo, nos montantes e prazos estabelecidos na cláusula terceira.

#### **Cláusula 5.ª**

#### **DIREITOS E OBRIGAÇÕES E SEGUNDO OUTORGANTE**

1-O segundo outorgante tem o direito de exigir do primeiro outorgante a pontual disponibilização, pela forma acordada, da comparticipação a que aquele se obrigou.

2-São deveres do segundo outorgante:

- a) Executar pontualmente o programa de desenvolvimento da prática desportiva que constitui o anexo I ao presente contrato-programa, de forma a atingir os objetivos a que se propôs.
- b) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este lhe solicite relativamente à execução do presente contrato, e bem assim apresentar comprovativos das despesas efetuadas;
- c) Sujeitar-se à ações de natureza inspetiva e fiscalizadora que sejam determinadas pelo primeiro outorgante, destinadas à aferição do efetivo cumprimento das obrigações assumidas com a celebração do presente contrato-programa;
- d) Apresentar ao primeiro outorgante, logo que concluído o programa de desenvolvimento desportivo, um relatório final sobre a execução do contrato-programa;
- e) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- f) Incluir no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- g) Sem prejuízo das obrigações que antecedem, facultar ao primeiro outorgante, sempre que solicitado, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do programa;
- h) Participar em reuniões promovidas pelo primeiro outorgante e disponibilizar atletas para a realização de jogos, eventos ou desfiles, nomeadamente nos dias 25 de Abril e 24 de Junho (Dia da cidade);
- i) Consentir, através da forma prevista na lei, que o primeiro outorgante aceda, durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;
- j) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas (aplicável no caso de o apoio ser superior a 50.000€);

k) Apresentar em todos os seus equipamentos, o logotipo referente a “TAVIRA COMUNIDADE REPRESENTATIVA DA DIETA MEDITERRÂNICA”, que será fornecido pelo Município.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **MORA E INCUMPRIMENTO DO CONTRATO**

1-O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.

2-Verificado novo atraso, a primeiro outorgante pode resolver o contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato ficar comprometido.

3 - Quando se verifique mora no pagamento da comparticipação financeira, o segundo outorgante tem direito de ser compensado pelos prejuízos daí resultantes.

4 - O incumprimento culposo do presente contrato por parte do segundo outorgante confere ao primeiro o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a possibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

5 – Nos casos não abrangidos no número anterior, o incumprimento confere ao segundo outorgante o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira.

6 – Em caso de incumprimento culposo, o segundo outorgante não poderá beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias que sejam devidas.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **CESSAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato-programa deixa de produzir efeitos:

- a) Quando esteja concluído o objeto do presente apoio;
- b) Quando, por causa não imputável ao segundo outorgante, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos objetivos essenciais do programa de desenvolvimento desportivo;
- c) Quando o primeiro outorgante exerça o direito de resolver o contrato;
- d) Quando, no prazo de 15 dias contados da assinatura do presente contrato, não seja prestado o consentimento previsto na alínea i) do n.º 2 da cláusula quinta.

#### **Cláusula 8.ª**

##### **RESOLUÇÃO DO CONTRATO**

1 – O incumprimento não fundamentado das obrigações previstas nas alíneas b) a d) e f) a h) do n.º 2 da cláusula quinta conferem ao primeiro outorgante o direito de resolver o presente contrato.

2 – Igual direito assistirá ao primeiro outorgante caso se comprove terem sido prestadas, pelo segundo outorgante, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da comparticipação.

#### **Cláusula 9.ª**

##### **REVISÃO DO CONTRATO**

- 1 - O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.
- 2 – É sempre admitido o direito à revisão do contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o segundo outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
- 3 – O outorgante que tiver interesse na revisão do contrato envia ao outro uma proposta fundamentada, devendo este pronunciar-se no prazo máximo de 30 dias.

#### **Cláusula 10.ª**

##### **LITÍGIOS**

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos à arbitragem, aplicando-se o disposto na Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro.

Paços do Concelho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

O primeiro outorgante

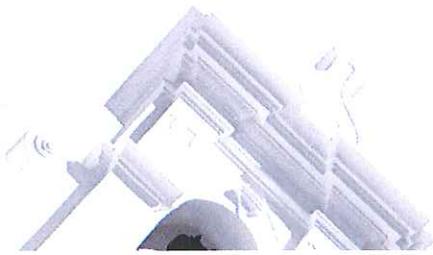
\_\_\_\_\_

Ana Paula Martins  
(Presidente da Câmara Municipal)

O segundo outorgante

\_\_\_\_\_

Pedro Miguel Caetano Diogo  
(Presidente da Direção do Clube Recreio e Desporto Santaluziense)



**Proposta n.º 98/2021/CM**

**Processo n.º 2019/850.10.002.01/3**

**Assunto:** Candidatura intermunicipal denominada “Fome – Festival de Objetivos e Marionetas & Outros Comeres” - autorização para a realização de despesa e designação de júri bem como a aprovação das peças do concurso

**Considerando que:**

- No âmbito do Aviso de Abertura de Candidatura n.º ALG-14-2016-10, de 20 de julho de 2016, do Programa Operacional do Algarve – CRESC Algarve 2020, referente ao Eixo Prioritário 4 – Reforçar a Competitividade do Território, OT 6 - Proteger o Ambiente e Promover a Eficiência dos Recursos P.I 6.3 – Conservação, Proteção, Promoção e Desenvolvimento do Património Cultural e Natural, os Municípios de Albufeira, Faro, Loulé, Olhão, São Brás de Alportel e Tavira submeteram uma candidatura intermunicipal denominada “Fome – Festival de Objetivos e Marionetas & Outros Comeres”, sendo o Município de Faro a entidade líder da candidatura;
- A candidatura foi aprovada em 10 de maio de 2017 e o Termo de Aceitação da operação foi assinado pelos Presidentes das Câmaras Municipais acima referidas;
- A conjuntura atual não permitiu a realização dos eventos em 2020, motivo pelo qual foi solicitado uma reprogramação temporal da candidatura para 2021, a qual foi aprovada pela Autoridade de Gestão;
- Uma das componentes da candidatura elegível é a comunicação e divulgação dos espetáculos que decorrerão no ano de 2021 nos seis concelhos do Algarve Central (Albufeira, Faro, Loulé, Olhão, São Brás de Alportel e Tavira);
- Importa lançar o procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCVP) alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, o qual deverá ser aprovado em cada um dos municípios, no que respeita às peças de procedimento a adotar.
- O valor global estimado da prestação de serviços, será de 12.000€ (doze mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, cabendo ao Município de Tavira o valor 2.000€ (doze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Em reunião da Câmara Municipal de Tavira, de 02 de fevereiro de 2021, sob proposta n.º 19/2021/CM foi aprovada a minuta do Acordo para Constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, bem como o Município de Faro como entidade representante do agrupamento para condução do procedimento.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Autorizar a realização da despesa, com um custo estimado para o Município de Tavira de 2.000€ (dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a que corresponde o número sequencial de cabimento 18015.
2. Autorizar a adoção do procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços, com Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.
3. Aprovar as peças do concurso (Caderno de encargos e Convite), anexo à presente proposta.
4. Autorizar a designação do júri do procedimento:
  - Presidente: Bruno Inácio, Município de Faro;
  - 1.º Vogal efetivo: Dália Paulo, Município de Loulé;
  - 2.º Vogal efetivo: Isabel Alfarrobinha, Município de Olhão;
  - 1.º Vogal suplente: Custódia Reis, Município de S. Brás de Alportel;
  - 2.º Vogal suplente: Margarida de Jesus, Município de Tavira.
5. Designar o Gestor do Contrato por parte do Município de Tavira Margarida de Jesus, que conduzirá e acompanhará a prestação de serviços, nos termos do artigo 290.º-A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto de 2017.
6. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 05 de abril de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



DEC. 6.6



município  
**tavira**

**Proposta n.º 99/2021/CM**

**Processo n.º 2021/850.10.600/20**

**Assunto:** Atribuição de apoio ao Centro Social de Santo Estêvão – ampliação de instalações

**Considerando:**

- Que o Centro Social de Santo Estêvão é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que desenvolve as respostas integradas de Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário;
- Que, face às regras de prevenção e segurança originadas pelo contexto pandémico, foi verificado que o espaço da valência de Centro de Dia, torna-se limitativo, minimizando a intervenção social planeada com os idosos;
- Que, no atual contexto sanitário, foi necessário proceder à adaptação do espaço, sendo realizada uma candidatura ao Programa ADAPTAR SOCIAL +, que consistiu na ampliação da sala de convívio dos idosos, permitindo o aumento do conforto e segurança dos utentes;
- Que, a presente intervenção teve um custo total de 15.207,58€, sendo financiada através da candidatura mencionada no valor de 8.000,00€, ficando os restantes 7.207,58€ a cargo do Centro Social de Santo Estêvão;
- Que, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O pedido apresentado por esta entidade, documento com registo de entrada n.º 7767/2021, a Informação n.º 2843/2021, bem como o parecer constante do processo n.º 2021/850.10.600/20.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, ao Centro Social de Santo Estêvão, no valor de 7.207,58€ (sete mil duzentos e sete euros e cinquenta e oito cêntimos), com vista a cofinanciar as obras de ampliação das instalações, a que coube o número sequencial de compromisso 25700/2021.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 06 de abril de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



DEC. 6.7

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

município  
**tavira**

**Proposta n.º 100/2021/CM**

**Processo n.º 2019/300.20.400/10**

**Assunto:** Parecer não vinculativo - Adequação do número de fiscais de zonas de estacionamento de duração limitada na cidade de Tavira às necessidades do serviço de fiscalização

**Considerando:**

- O contrato de concessão de exploração e fiscalização de zonas de estacionamento de duração limitada na cidade de Tavira, celebrado entre o Município de Tavira e a empresa Hidurbe, Serviços S.A., em 11 de maio de 2017, o qual prevê, sem prejuízo das atribuições cometidas às forças de segurança e às entidades fiscalizadoras de âmbito municipal, que a atividade de fiscalização, quanto às contraordenações previstas no artigo 71.º do Código de Estrada (CE), nas zonas concessionadas devidamente delimitadas e sinalizadas, seja executada por trabalhadores afetos ao concessionário, que respeitem o disposto no Decreto-Lei n.º 146/2014, de 9 de outubro;
- Que o procedimento de equiparação para o exercício da atividade de fiscalização inicia-se com requerimento da concessionária à ANSR, acompanhado do parecer não vinculativo da Câmara Municipal, emitida há menos de 90 dias;
- Que o parecer anteriormente referido, conforme dispõe o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 146/2014, de 9 de outubro, incide sobre as necessidades do serviço de fiscalização, nomeadamente o disposto no n.º 3 do referido artigo (número de lugares concessionados, dias e horas em que o estacionamento é sujeito ao pagamento de taxa, Localização dos lugares de estacionamento, índices de ocupação e quaisquer outras circunstâncias relevantes);
- O pedido efetuado pela Hidurbe Serviços, S.A. através do documento com registo de entrada n.º 7795/2021 e esclarecimentos adicionais prestados através do documento com registo de entrada n.º 8960/2021, ambos os documentos associados ao processo 2019/300.20.400/10;
- Que se considera que o número de fiscais existentes proposto é adequado, tendo em conta o número e localização de lugares concessionados, os quais se encontram sujeitos ao pagamento de taxas, de segunda-feira a sexta-feira, entre as 09:00h e as 19:00h e sábados, entre as 09:00h e as 14:00h, exceto feriados.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Emitir parecer favorável, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 146/2014, de 9 de outubro.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

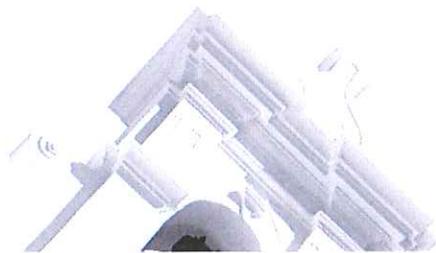
Paços do Concelho, 08 de abril de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins





Doc. 6.8



**Proposta n.º 102/2021/CM**

**Processo n.º 2021/850.10.001/2**

**Assunto:** Transferência financeira para a CI-AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve, no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART - 2021)

**Considerando:**

- Que o PART (Programa de Apoio à Redução Tarifária) é um programa de financiamento das Autoridades de Transporte para a implementação de medidas de apoio à redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo de passageiros;
- Que o Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, estabelece o regime jurídico para o presente ano - PART - 2021, definindo o n.º 4 do seu artigo 4.º que o seu financiamento está sujeito a uma comparticipação mínima dos municípios que integram as Comunidades Intermunicipais de 20% do valor transferido pelo Estado para o PART;
- Que, pelo despacho n.º 1824-A/2021, de 17 de fevereiro de 2021, o valor do PART - 2021 fixado para o Algarve foi de 1.177.035,05€, sendo o valor correspondente a 20% de 235.407,06€;
- Que a CI-AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve informou o Município, através do documento com registo de entrada n.º 8681, de 23 de março de 2021, sobre a deliberação tomada na reunião do seu Conselho Intermunicipal, de 05 de março de 2021, sobre a proposta n.º 13, em que foi aprovada a distribuição desse valor pelos vários municípios que a integram, correspondendo ao município de Tavira o valor de 13.813,76€ (treze mil oitocentos e treze euros e setenta e seis cêntimos).

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Autorizar a transferência para a CI-AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve de 13.813,76€ (treze mil oitocentos e treze euros e setenta e seis cêntimos), a que corresponde o número sequencial de compromisso 25679, GOP 5 501 2021/4 Ac.3, para participar o projeto supra mencionado.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 08 de abril de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Doc. 69

*[Handwritten signature]*  
município  
**tavira**

Proposta n.º 103/2021/CM

Processo n.º 2020/900.10.502/29

**Assunto:** Atribuição de prémios para Fase Intermunicipal da 14.ª Edição do Concurso Nacional de Leitura

**Considerando:**

- Que, a Fase Intermunicipal do Algarve do Concurso Nacional de Leitura, será este ano organizada pelo Município de Tavira, na sequência do documento com registo de entrada n.º 27412/2020, bem como a informação subsequente constante do processo 2020/900.10.502/29;
- Que, esta é uma iniciativa do Plano Nacional de Leitura (PNL2027), com o apoio da Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB) em parceria com os Municípios;
- Que, tem como objetivo estimular o gosto e o prazer da leitura para melhorar o domínio da língua portuguesa, a compreensão leitora e os hábitos de leitura, e é dirigido aos alunos dos 1.º, 2.º, 3.º ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário;
- Que, nesta fase, serão apurados dois alunos por cada nível de ensino, para competirem na Final Nacional;
- Que, será atribuído a cada vencedor um prémio de natureza monetária;
- Que, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição, aos alunos vencedores da Fase Intermunicipal do Algarve do Concurso Nacional de Leitura de prémios, no valor unitário de 100,00€ (cem euros) e, no montante global de 800,00€ (oitocentos euros), de acordo com as Normas de Participação da Fase Intermunicipal do Algarve - Tavira, e cujo compromisso da despesa se encontra acautelado através da informação n.º 1343/2021.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 09 de abril de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

*[Handwritten signature]*

Ana Paula Martins



Concurso Nacional de Leitura – 14ª Edição – 2020 | 2021

Fase Intermunicipal do Algarve - Tavira

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*

## Normas de Participação

### Fase Intermunicipal do Algarve - Tavira

### Tavira 2021





# Concurso Nacional de Leitura – 14ª Edição – 2020 | 2021

## Fase Intermunicipal do Algarve - Tavira

### Preâmbulo

As presentes normas estabelecem as regras gerais da Fase Intermunicipal do Concurso Nacional de Leitura (CNL) da Comunidade Intermunicipal do Algarve, organizada pelo Município de Tavira - Biblioteca Municipal Álvaro de Campos, a ter lugar no dia 13 de abril de 2021, pelas 11:00, as provas escritas (online) e no dia 20 de abril de 2021, pelas 14:00 as provas orais (online).

### 1. Objetivos

A Fase Intermunicipal do CNL destina-se a apurar 2 alunos, por cada nível de ensino, para participarem na Fase Final deste concurso.

### 2. Condições gerais de participação

A participação na Fase Intermunicipal do CNL está aberta a todos os alunos, de todos os níveis de ensino, apurados pelas Bibliotecas Municipais pertencentes à Comunidade Intermunicipal do Algarve e inscritos no Sistema de Informação do Plano Nacional de Leitura.

Todos os participantes deverão ter autorização expressa dos seus encarregados de educação e, no dia da prova, deverão fazer-se acompanhar de uma declaração de autorização para recolha de imagens.

### 3. Categorização dos concorrentes

Os concorrentes serão repartidos pelos quatro ciclos:

- Alunos do 1º ciclo do ensino básico (1º, 2º, 3º e 4º anos de escolaridade);
- Alunos do 2º ciclo do ensino básico (5º e 6º anos de escolaridade);
- Alunos do 3º ciclo do ensino básico (7º, 8º e 9º anos de escolaridade);
- Alunos do ensino secundário (10º, 11º e 12º anos de escolaridade).

### 4. Obras seleccionadas para as provas

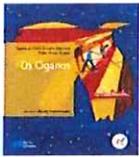
4.1. As obras seleccionadas para as provas escritas, nas diversas categorias são:



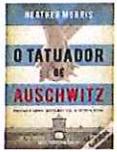
1º Ciclo do ensino básico:

OBRA	TÍTULO	AUTOR	EDITORIA
	<i>A Cidade que queria viver no Campo</i>	Pedro Seromenho	Paleta de Letras

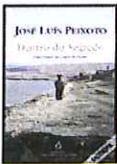
2º Ciclo do ensino básico:

OBRA	TÍTULO	AUTOR	EDITORIA
	<i>Os Ciganos</i>	Sophia de Mello Breyner Andresen	Porto Editora

3º Ciclo do ensino básico:

OBRA	TÍTULO	AUTOR	EDITORIA
	<i>O Tatuador de Auschwitz</i>	Heather Morris	Presença

Ensino secundário:

OBRA	TÍTULO	AUTOR	EDITORIA
	<i>Dentro do Segredo</i>	Luís Peixoto	Quetzal



# Concurso Nacional de Leitura – 14ª Edição – 2020 | 2021

## Fase Intermunicipal do Algarve - Tavira

4.2. Os textos selecionados para a prova pública de palco, nas diversas categorias são:

### 1º Ciclo do ensino básico:

- ✓ Texto de Miguel Sousa Tavares, *in Ismael e Chopin*, Oficina do Livro, 2010;
- ✓ Texto de Isabel Minhós Martins, *in Enquanto o meu cabelo crescia*, Planeta Tangerina, 2010;
- ✓ Texto de Luís Sepúlveda, *in História de um gato e de um rato que se tornaram amigos*, Porto Editora, 2013;
- ✓ Poema de André Neves, *in Entre Nuvens*, Paleta de letras, 2015;
- ✓ Poema de Isabel Minhós Martins e Yara Kono, *in Cem Sementes que Voaram*, Planeta Tangerina, 2017.

### 2º Ciclo do ensino básico:

- ✓ Texto de Cristina Norton, *in O Barco de Chocolate*, Dom Quixote, 2007;
- ✓ Texto de Vanessa Mendes Martins, *in Tiago o colecionador-quase-nuvem*, Arranha-Céus, 2016;
- ✓ Texto de Valter Hugo Mãe, *in O paraíso são os outros*, Porto Editora, 2015;
- ✓ Texto de Antoine de Saint-Exupéry, *in O príncipezinho*, Presença, 2003;
- ✓ Texto de Sophia de Mello Breyner Andresen, *in A menina do mar*, Figueirinhas, 2004.

### 3º Ciclo do ensino básico:

- ✓ Texto de Alice Vieira, *in Diário de um adolescente na Lisboa de 1910*, Texto Editores, 2017;
- ✓ Texto de Lewis Carroll, *in Aventuras de Alice no País das Maravilhas*, Editorial Presença, 1993;
- ✓ Texto de António Mota, *in Pardinhas*, Gailivro, 2005;
- ✓ Texto de R. Haggard / Eça de Queiroz, *in As Minas de Salomão*, verbo, 2000;



# Concurso Nacional de Leitura – 14ª Edição – 2020 | 2021

## Fase Intermunicipal do Algarve - Tavira

- ✓ Poema de José Carlos Ary dos Santos, in *Poetas de Hoje e de Ontem: do século XII ao XXI: para os mais novos*, Edições Chimpanzé Intelectual, 2007.

### Ensino Secundário:

- ✓ Texto de Hélia Correia, in *A Casa Eterna*, relógio D'Água, 1999;
- ✓ Poema de Alexandre O'Neill, in *Poesias Completas*, Assírio & Alvim, 2002;
- ✓ Texto de Lídia Jorge, in *A Instrumentalina*, Publicações D. Quixote, 1999;
- ✓ Texto de Afonso Cruz, in *Os livros que devoraram o meu pai*, Caminho, 2010;
- ✓ Texto de João Aguiar, in *O jardim das Delícias*, Asa, 2005.

### 5. Apuramento dos finalistas

A Fase Intermunicipal do Concurso Nacional de Leitura da Comunidade Intermunicipal do Algarve é constituída por duas etapas e os procedimentos serão os mesmos para todas as categorias.

#### 5.1 Prova Escrita

Será realizada em simultâneo pelas quatro categorias através da plataforma Google Forms e apenas será permitido no espaço a permanência dos concorrentes previamente identificados e dos vigilantes destacados para esse efeito. Os concorrentes deverão apresentar o seu Cartão de Cidadão.

O link da prova será enviado às Bibliotecas Municipais cinco dias antes, que articularão com as professoras responsáveis pelas Bibliotecas Escolares ou com os Coordenadores da rede Interconcelhia das Bibliotecas Escolares.

Será remetida a lista de candidatos às provas e a respetiva folha de presenças, para ser assinada pelos participantes. No final da prova, a folha de presenças deverá ser digitalizada e enviada para os seguinte e-mail: [biblioteca@cm-tavira.pt](mailto:biblioteca@cm-tavira.pt).



# Concurso Nacional de Leitura – 14ª Edição – 2020 | 2021

## Fase Intermunicipal do Algarve - Tavira

As provas realizar-se-ão nas Bibliotecas Municipais ou nas Bibliotecas Escolares dos respetivos concelhos.

Deverá ser assegurado um computador por candidato, com ligação à internet e deverá ser utilizado, preferencialmente, o browser Google Chrome.

A iniciativa terá início às 11:30 horas e terá a duração máxima de 35 minutos, mais 5 minutos de tolerância.

As provas serão constituídas por 20 questões de escolha múltipla e uma de desenvolvimento, cuja extensão é compreendida entre 30 a 100 palavras (mínimo 30 e máximo 100), sobre o conteúdo do livro selecionado para cada nível de ensino.

Após a conclusão da prova, o concorrente deverá submetê-la e informar o vigilante que terminou.

A prova tem carácter eliminatório. Em caso de empate, será tido em consideração o tempo de realização da prova. Caso este permaneça, será avaliada a resposta à pergunta de desenvolvimento.

Apurar-se-ão para a etapa seguinte, cinco concorrentes de cada nível de ensino que obtiverem a melhor classificação, sendo estes denominados, “alunos finalistas”.

### 5.2 Prova pública de palco

As “provas de palco” serão realizadas através da plataforma Zoom e terão início às 14h30.

Os concorrentes do 1º ciclo do ensino básico serão os primeiros a realizar a prova “em palco”, seguindo-se os do 2º ciclo, os do 3º ciclo e finalmente os do ensino secundário.

Será enviado atempadamente o convite / link aos candidatos para aceder à sessão.



# Concurso Nacional de Leitura – 14ª Edição – 2020 | 2021

## Fase Intermunicipal do Algarve - Tavira

Os candidatos deverão ter a câmara de vídeo ligada durante a prova e devem estar identificados com o primeiro e último nome.

As provas serão transmitidas em direto através do facebook do Município de Tavira <https://www.facebook.com/CMTavira/>

A prova em palco será constituída por:

- Prova de Leitura Expressiva – Cada concorrente fará a leitura em voz alta de um dos textos escolhido aleatoriamente no momento, para o seu nível de ensino. O desempenho será avaliado de acordo com os seguintes parâmetros: *dicção, ritmo e expressividade*.
- Prova de Argumentação Oral – resposta a uma questão aberta colocada pelo júri sobre uma leitura selecionada pelo próprio concorrente (a obra a concurso na prova escrita poderá ser uma opção). O desempenho será avaliado de acordo com os seguintes parâmetros: *fluência, expressividade, correção, argumentação e clareza*, com a duração máxima de 2 minutos.

Todos os concorrentes, acompanhantes e público são convidados a assistir online à realização da Prova Pública.

### 6. Concorrentes Apurados

Serão apurados para a Fase Final do CNL os dois concorrentes de cada nível de ensino mais pontuados, na prova de palco.

### 7. Júri

O Júri é constituído por três elementos, que acompanharão todo o processo de avaliação dos concorrentes nas provas escritas e orais.

Para a correção das provas escritas serão requisitados voluntários com formação superior.



## Concurso Nacional de Leitura – 14ª Edição – 2020 | 2021

### Fase Intermunicipal do Algarve - Tavira

Compete ao júri realizar a prova de leitura expressiva e argumentação oral.

O Júri é soberano e das respetivas decisões não cabe recurso.

#### 8. Prémios

Serão atribuídos prémios aos 2 alunos finalistas de cada nível de ensino, no valor de 100,00 € (cem euros) cada.

Será ainda atribuída uma menção honrosa em cada nível de ensino.

Todos os alunos e escolas concorrentes terão direito a um Certificado de Participação.

#### 9. Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões que se suscitarem na aplicação das disposições das presentes normas serão resolvidas pelos elementos do Júri.



Concurso Nacional de Leitura – 14ª Edição – 2020 | 2021

Fase Intermunicipal do Algarve - Tavira

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature at the top right and several smaller ones below it.

## Anexos

(Textos – Prova Pública de Palco)



Concurso Nacional de Leitura – 14ª Edição – 2020 | 2021

Fase Intermunicipal do Algarve - Tavira

**Categoria: 1º Ciclo**

**Etapa: Leitura expressiva**

|

“... - Eu acho que, mais do que tudo, gosto da música. Mas não me perguntes porquê!

Ela riu-se outra vez e eu cumprimentei-a e fui andando para a toca, porque já era quase noite.

Então, eu criei aquele hábito de todas as tardes vir caminhado até à casa grande, com todas as cautelas, e instalar-me junto à varanda, de onde podia ouvir o Sr. Chopin tocando piano.

Por nada deste mundo eu trocava aqueles fins de tarde e a ninguém tinha contado o meu segredo, porque o meu pai tinha-me ensinado que a música, quando é verdadeiramente grandiosa, tem de ser escutada a sós e em silêncio.”

Miguel Sousa Tavares

*In* **Ismael e Chopin**  
Oficina do Livro, 2010



# Concurso Nacional de Leitura – 14ª Edição – 2020 | 2021

## Fase Intermunicipal do Algarve - Tavira

||

“ «É preciso compreender os cabelos» - costumava dizer a Mila sempre que aparecia alguém novo no salão. – «Porque só compreendendo os cabelos percebemos o que se passa dentro das cabeças. Por exemplo: falta de brilho indica falta de música; pontas espidadas, necessidade de falar; cabelos embaraçados, problemas com os vizinhos...»

No salão, havia quem dissesse que a Mila tinha uma grande imaginação. Mas quem dizia isso eram as clientes acidentais.

As outras, todas as outras, que não faltavam uma semana, acreditavam em cada palavra sua e eram capazes de a defender com a própria vida. A minha avó Ju não falhava um sábado. «-Nem que esteja a nevar, nem que venha o papa, nem que fique coxa...»”

Isabel Minhós Martins

*In Enquanto o meu cabelo crescia*

Planeta Tangerina, 2010



# Concurso Nacional de Leitura – 14ª Edição – 2020 | 2021

## Fase Intermunicipal do Algarve - Tavira



“-Hoje não falas, rato? – perguntou Mix.

-Na verdade, estou em silêncio, erguido sobre as minhas patas traseiras e movendo os bigodes porque me sinto triste, senhor gato, muito triste, sou o rato mais triste do mundo. Oh, que tristeza tão grande! Gostavas de saber os motivos da minha tristeza? E digo-te desde já que são dois.

-Alguma coisa me diz que mo dirás mesmo que não te pergunte.

-Realmente, assim é. O primeiro motivo da minha tristeza é não ter um nome. Tu chamas-te Mix, o jovem humano que te alimenta chama-se Max, mas eu não tenho nenhum nome, sou só rato (...).

-Como disseste que eras um rato mexicano, gostava de te chamar Mex.”

Luis Sepúlveda

*In* História de um gato e de um rato que se tornaram amigos

Porto Editora, 2013



IV

“De repente aconteceu.

As nuvens pararam sobre a cidade.

Por passar a vida a admirar o céu, a menina

foi a primeira a reparar no que estava a acontecer.

Ela adorava a forma como o sol

nascia e ia aquecendo o dia até

os tons se perderem no anoitecer.

Se pudesse pedir um desejo que fosse,

Seria o de ter uma nuvem só para si!

Aquele vasto e misterioso universo coloriu-lhe os pensamentos de fantasia.

Quem dera ser um pássaro para poder desvendá-lo.

Ao contrário da menina, os restantes habitantes

da cidade não tinham tempo para sonhar.

...”

André Neves

*In Entre Nuvens*

Paleta de letras, 2015



# Concurso Nacional de Leitura – 14ª Edição – 2020 | 2021

## Fase Intermunicipal do Algarve - Tavira

V

“ A árvore estava à espera.  
De esperanças.  
Naturalmente esperançosa.  
O que esperava ela?  
Que tudo corresse bem  
(era essa a sua esperança).  
O que esperava ela?  
O dia mais que perfeito,  
o dia certo,  
o dia tal!

A árvore deixou passar os dias frios.  
Deixou passar os dias de chuva.  
Deixou passar os dias incertos.  
Esperou pelo calor.  
E quando o calor veio para ficar,  
sossegou, as pinhas secaram,  
as pinhas soltaram-se  
e como algumas aves planaram no ar:  
voaram!

Que aterragem mais que perfeita!  
Disse a árvore orgulhosa.  
E foi fazer outra coisa qualquer.  
Esperar por outro momento importante,  
grande especialidade de todas as árvores”

Isabel Minhós Martins e Yara Kono

*In Cem sementes que voaram*

Planeta Tangerina, 2017



Concurso Nacional de Leitura – 14ª Edição – 2020 | 2021

Fase Intermunicipal do Algarve - Tavira

Categoria: 2º Ciclo

Etapa: Leitura expressiva

I

“- Nós também fomos feitas nessas máquinas – disseram umas meias de fibra sintética, desdenhosas.  
- Todas fomos – falou num tom severo a meia de lã aos losangos -, mas não se interrompem os mais velhos.  
- Se ela é tão importante, porque está sozinha? – perguntou uma peúga desbotada.  
- Acontece aos melhores – respondeu a meia de algodão egípcio -, ninguém conseguiu ainda desvendar o mistério. Em todas as famílias, nos quatro cantos do mundo, existem meias desemparelhadas. Há sempre uma que desaparece e, ainda hoje, nenhuma delas voltou para contar onde se esconderam durante tanto tempo. Uma meia mais velha do que eu, que já foi levada a uma caixa de engraxar sapatos para puxar lustro, contava-nos que há um lugar encantado por detrás de uma nuvem redonda e macia como um floco de algodão onde vivem as meias que se perdem.”

Cristina Norton

*“A meia desemparelhada”*

*In O barco de chocolate*

*Dom Quixote, 2007*



# Concurso Nacional de Leitura – 14ª Edição – 2020 | 2021

## Fase Intermunicipal do Algarve - Tavira

||

“... Amuar é a forma que nós temos – nós todos, gente pequena e gente grande – para mostrar que há ali um intruso pelo meio do verbo amar: um U. E logo um U! Um U, que é a letra com que começam palavras como Urso: animais muito fofos nas histórias de encantar, mas que metem medo a sério em carne e osso e que dão urros fortes! (...)

Temos de, com máxima urgência, unir o A e o M (que ainda estão juntinhos) ao A e ao R (que também estão juntinhos). E assim o U intruso sai, e o verbo amuar volta ao verbo amar. (...)

O Tiago estava amuado. Tinha regressado assim da casa do tio Júlio, onde ia quase todos os fins de semana. Mas sabia que tinha de passar desse verbo tão chato – o verbo amuar – novamente para o verbo amar. Até porque o tio Júlio era o seu tio preferido!”

Vanessa Mendes Martins

*In Tiago o colecionador-quase-nuvem*

Arranha-Céus, 2016



# Concurso Nacional de Leitura – 14ª Edição – 2020 | 2021

## Fase Intermunicipal do Algarve - Tavira



“... As pessoas são tão diferentes. Aprecio muito que o sejam. Fico a pensar se me acharão diferente. Adoraria que achassem. Ser tudo igual é característica de azulejo na parede e, mesmo assim, há quem misture.

Eu sou a favor de uma meia de cada cor. Adoro cores. A minha mãe diz: organiza. Julga que eu baralho demasiado. Às vezes fico horas a arrumar o meu quarto. Cansa, mas gosto do resultado no final.

Queria muito acreditar em fadas que nos mantivessem os trabalhos chatos sempre feitos. Mas isso não acontece. Para ser menos chato eu canto no trabalho. Chego a ficar rouca, das horas e da falta de afinação. Sou, enquanto cantora, prima das catatuas. Não me importo. Ainda assim, eu canto. Adoro cantar.

Estou cada vez mais certa de que o paraíso são os outros. (...) A nossa felicidade depende de alguém. Eu compreendo bem.”

Valter Hugo Mãe

*In O paraíso são os outros*

Porto Editora, 2015



IV

- “- Estou aqui, disse a voz, sob a macieira.
- Quem és tu? Perguntou o príncipezinho. És bem linda...
- Sou uma raposa, disse a raposa.
- Vem brincar comigo, disse o príncipezinho. Estou tão triste...
- Não posso brincar contigo, disse a raposa. Ainda ninguém me cativou.
- Ah! Desculpa, disse o príncipezinho. Mas, depois de ter refletido, acrescentou:
- O que quer dizer «cativar»
- Tu não és daqui, disse a raposa, o que é que procuras?
- Procuo os homens, disse o príncipezinho. Que quer dizer «cativar»?
- Os homens, disse a raposa, têm espingardas e caçam. É bem incómodo! Também criam galinhas. É a única coisa interessante que fazem. Estás à procura de galinhas?
- Não, disse o príncipezinho, procuro amigos. O que é que quer dizer «cativar»?
- É uma coisa muito esquecida, disse a raposa. Significa «criar laços.»”

Antoine de Saint-Exupéry

*In O príncipezinho*

Presença, 2003



# Concurso Nacional de Leitura – 14ª Edição – 2020 | 2021

## Fase Intermunicipal do Algarve - Tavira

V

“- Bom-dia – disse o rapaz. E ajoelhou-se na água em frente da Menina do Mar.

- Trago-te uma flor da terra – disse; chama-se uma rosa.

- É linda, é linda – disse a Menina do Mar, dando palmas de alegria e correndo e saltando em roda da rosa.

- Respira o seu cheiro para veres como é perfumada.

A Menina pôs a sua cabeça dentro do cálice da rosa e respirou longamente. Depois levantou a cabeça e disse suspirando:

- É um perfume maravilhoso. No mar não há nenhum perfume assim. Mas estou tonta e um bocadinho triste. As coisas da terra são esquisitas. São diferentes das coisas do mar. No mar há monstros e perigos, mas as coisas bonitas são alegres. Na terra há tristeza dentro das coisas bonitas.

- Isso é por causa da saudade – disse o rapaz.

- Mas o que é a saudade? – perguntou a Menina do Mar.

- A saudade é a tristeza que fica em nós quando as coisas de que gostamos se vão embora.”

Sophia de Mello Breyner Andresen

*In A menina do mar*

Figueirinhas, 2004



Concurso Nacional de Leitura – 14ª Edição – 2020 | 2021

Fase Intermunicipal do Algarve - Tavira

Categoria: 3º Ciclo

Etapa: Leitura expressiva

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*

“Chamo-me José Joaquim e fiz ontem catorze anos.

Quase um homem, penso eu.

Uma criança, pensa a minha avó.

Mas para a minha avó até a minha mãe ainda é uma criança. As avós, ao que oiço dizer, são todas assim.

O meu pai chamou-me ao escritório e ofereceu-me um livro de capa de couro castanha.

Percebi que era um momento solene. Em todos os momentos solenes, o meu pai oferece-me um livro.

Folheei-o uma vez, duas vezes, mas todas as páginas estavam em branco.

- E a história? – perguntei.

O meu pai sorriu, diante do meu olhar de espanto, e disse:

- A história és tu que a vais escrever. E tenho a certeza de que vai ser uma grande história.

Na capa, em letras douradas, lia-se:

O MEU DIÁRIO

O meu pai explicou-me então que eu devia assentar ali tudo o que de importante se passasse na minha vida.

Apesar de se chamar “diário”, não era preciso escrever todos os dias...”

Alice Vieira

*In* Diário de um adolescente na Lisboa de 1910

Texto Editores, 2017



||

A Lagarta foi a primeira a falar.

- De que tamanho queres ser? – perguntou.

- Oh! Eu não faço muita questão quanto ao tamanho, - apressou-se Alice a responder, - só que uma pessoa não gosta de mudar assim tantas vezes, sabe?

- Não, não sei! – disse a Lagarta.

Alice calou-se. Nunca ninguém, em toda a sua vida, a contradissera tanto, e sentiu que estava quase a perder as estribeiras.

- Estás satisfeita com o tamanho que tens agora? – perguntou a Lagarta.

- Olhe, senhor, eu gostava de ser um bocadinho maior, se não se importasse! – respondeu Alice. – É que, realmente, oito centímetros não é altura que se tenha.

Pois fica sabendo que é uma altura ótima! – gritou a Lagarta, furiosa, ao mesmo tempo, que se punha de pé (tinha precisamente oito centímetros de altura).

- Mas eu não estou habituada! – defendeu-se a pobre Alice em tom lamentoso. E, para consigo pensou: “Quem dera que estas criaturinhas não se ofendessem tão facilmente!”

Lewis Carroll

*In Aventuras de Alice no País das Maravilhas*

Editorial Presença, 1993



“Despontava a manhã quando entrámos no carro. O avô sentou-se no banco da frente, e a Ana começou a murmurar:

- Faz-me acordar a estas horas, e ainda por cima tira-me o meu lugarzinho!...
- Que nossa senhora nos acompanhe! – benzeu-se a mãe.
- Ámen – apressou-se o avô a responder, sempre de ouvido muito atento.
- Ó carcaça real, tu vê lá como te vais portar! – disse meu pai ao velho Fiat, dando à chave. Clic, clic, clic ... Eu e a Ana começámos a sorrir. Já não era a primeira, nem a segunda, nem a centésima vez, que tínhamos de sair do carro para o empurrar até o motor dar sinais de vida.

Desta vez, não sei porque razão especial, o Fiat resolveu funcionar sem ajudas. Paciente, o pai deixou o motor aquecer largos minutos, e aproveitou para ir certificar-se de que levávamos o garrafão de plástico cheio de água. É que o radiador do carro tinha uns furinhos minúsculos...”

António Mota

*In Pardinhas*

Gailivro, 2005



IV

"[...]

- Aqui está o que ouvi a respeito desse cavalheiro Neville. E isto, que me lembre, nunca, até ao dia de hoje, o disse a ninguém. Ouvi que esse cavalheiro fora para o interior à busca das minas de Salomão.

Os dois homens olharam para mim, com assombro:

- As minas de Salomão!? Que minas?...Onde são?

- Onde são, não sei. Sei apenas onde dizem que estão. Aqui há anos vi de longe os dois picos dos montes que, segundo corre, lhes servem de muralha. Mas entre mim e os montes, meus senhores, havia duzentas milhas de deserto. E esse deserto, meus senhores, nunca houve ninguém (quero dizer, homem branco) que o atravessasse, a não ser um, noutras eras. Porque toda esta história vem muito de trás, de há séculos!

Eu não tenho dúvida em a contar, mas com uma condição: é que os cavalheiros não a hão-de transmitir sem a minha autorização. Tenho para isso razões, e fortes."

R. Haggard / Eça de Queiroz

*In As Minas de Salomão*

Verbo, 2000



V

Tempo da Lenda das Amendoeiras

Era uma vez um país

Na ponta do fim do mundo

Onde o mar não tinha eco

Onde o céu não tinha fundo.

Onde longe longe longe

Mais longe que a ventania

Mais longe que a flor de sombra

Ou a flor da maresia

Em sete lagos de pedra

Sete castelos de nuvens

Em sete cristais de gelo

Uma princesa vivia.

Era uma vez um país

Na ponta do fim do mundo

Onde o mar não tinha eco

Onde o céu não tinha fundo.

Onde longe longe longe

Mais longe que a luz do dia

Com a sua coroa de abetos

E seus anéis de silêncio

Suas sandálias de tempo

Seu tear de nostalgia

Uma princesa tecia

O seu tapete de espanto



Concurso Nacional de Leitura – 14ª Edição – 2020 | 2021

Fase Intermunicipal do Algarve - Tavira

No fio da fantasia  
Do seu casulo de encanto.

Era longe longe longe  
Mais longe que a luz do dia.  
Tinha cabelos de rio  
Olhar de brisa serena  
Boca de rosa de estio  
Vermelha, porém pequena.

José Carlos Ary dos Santos

In **Poetas de hoje e de ontem: do século XIII ao XXI: para os mais novos**  
Edições Chimpanzé Intelectual, 2007

*[Handwritten signature in blue ink]*



Concurso Nacional de Leitura – 14ª Edição – 2020 | 2021

Fase Intermunicipal do Algarve - Tavira

Categoria: Secundário

Etapa: Leitura expressiva

*[Handwritten notes in blue ink, including a large 'A' and a vertical list of letters: A, F, H, T.]*

“Fala de Bento Serras, cobrador de bilhetes, nascido e morador em Amorins:

«Diz que quer contar tudo dos princípios?

Dos princípios a gente nunca sabe. Quando é o caso de se lhe pôr a vista em cima, já o que quer que seja vai no meio...

Pois eu do homem não me lembro, não. Diz que seria fácil de lembrar, mas não para mim que tenho esta cegueira.

Cegueira é modo de falar, entende. Não me fixo. É assim como umas sombras. Dizem para onde querem ir, eu marco, e marco, boto-lhes as notas gradas entre os dedos, os trocados na mala, e vai que vai, volta que volta, e é noite, e é manhã, e nem reparo. Podia levantar-se aí uma cidade por obra do demónio, é um supor, uma cidade dessas que se perdem de vista na direcção de cima, e eu não dava por ela, tão cego ando.

Pois o homem não vi. Se veio na carreira, se foi no meu serviço, não no vi.

Sendo segunda, que podia ser, vai para aí um povo, um corropio. Diga. É a feira, pois. Sacas e trouxas, criançada, vinhos. Parece isto uma terra dos Brasis. Que, não exagerando, eu não condeno. Não tenho é alegria. “

Hélia Correia

*In A Casa Eterna*

Relógio D'Água, 1999





||

**Uma Lição de Poesia, uma Lição de Moral**

*À memória de Paula Éluard*

“ Estudaste a bondade aprendeste a alegria

Iluminaste a noite com a estrela

E o desejo com a necessidade

Comunicativo bom inteligente

Soubeste sofrer sem destruir a vida

Sem chamar pela morte

Soubeste vencer o íntimo lazer

As absurdas manias que a solidão instala

No coração virado na cabeça perdida

Soubeste mostrar o mais secreto amor

Numa alegria feroz perfeita pública

Capaz de provocar o ódio e a ternura

Em todas as frentes que por ti passavam

Contra-atacaste repelindo o mal

Com pesadas perdas para o inimigo

E na miséria que subia aos rostos

Puseste a nu a resistência a esperança

E um futuro sorriso



# Concurso Nacional de Leitura – 14ª Edição – 2020 | 2021

## Fase Intermunicipal do Algarve - Tavira

Enquanto velhas feridas se fechavam  
Tua poesia abriu-se e hoje é comum  
E transparente como os olhos das crianças

Hoje é o pão o sangue e o direito à esperança  
À esperança que é “um boi a lavar um campo”  
E que é “um facho a lavar o olhar”

Andaste triste mas não foste a tristeza  
Sofreste muito mas não foste a dor  
Amaste imenso e eras o amor

Cantaste a beleza proferiste a verdade  
Encontraste não uma mas a razão de ser  
Compreendeste a palavra felicidade

E numa extrema juventude e sob o peso  
Precioso da simplicidade  
Tudo disseste

Disseste o que devias dizer.

Alexandre O'Neill

*In Poesias Completas*

Assírio & Alvim, 2002

Handwritten blue ink scribbles and marks on the right side of the page, including a large 'A' and various lines and symbols.



“Nunca se sabe o que uma viagem pode trazer ao íntimo do coração. Como se o tempo de repente dum outro modo fluísse, ou mesmo a qualidade da sua hora mudasse, e uma coisa perdida aparecesse, uma dúvida se quebra, um amor acaba, e outro que nunca se tinha imaginado, de repente, nasce. Objectos que sempre tivemos por separados atam as pontas, imagens que bóiam nas nossas vidas sem ligação, juntam-se e criam uma nova sequência com sentido. Outras vezes a clarividência da distância torna-se tão luminosa que se vê o fim do fim e deseja-se regressar, ainda que não seja a lugar nenhum. Foi por altura de uma deslocação que por acaso se tinha transformado em viagem. Então, subitamente, aquela cidade estendida e empinada à beira do Lago Ontário, para onde o destino de ocasião me havia levado, ainda tinha palhetas de gelo, e trouxe-me de volta, provinda de muito longe, a Instrumentalina. Quem diria? Escondida no saco das reservas proibidas, havia anos e anos que não a soltava do seu local de abrigo, ainda que por vezes o seu selim, a sua roda pedaleira, ou a imagem caprina do seu retorcido guiador me aparecessem como coisas desgarradas. Era inevitável.”

Lídia Jorge

*In A Instrumentalina*

Publicações D. Quixote, 1999



IV

Livros e mais Livros!

“Vivaldo! Vivaldo! Vivaldo! Vivaldo! – gritava o chefe da repartição mas ele ouvia aquela voz lá muito ao fundo, a desaparecer numa esquina.

Foi assim que a minha avó me começou a contar a história de Vivaldo Bonfim, o meu pai. Ele trabalhava no 7º Bairro Fiscal e achava-se num mundo entediante, chato, plano, aborrecido, cheio de papéis, papeladas e outras burocracias que se fazem com a madeira das árvores. Era um mundo desprovido de literatura. A minha mãe estava grávida de mim, eu nadava no seu útero, dava voltas como a roupa na máquina de lavar nessa altura fatídica. O meu pai só pensava em livros (livros e mais livros!), mas a vida não era da mesma opinião, a vida dele pensava noutras coisas, andava distraída, e ele teve de se empregar. A vida, muitas vezes, não tem consideração nenhuma por aquilo que gostamos. Contudo o meu pai levava livros (livros e mais livros!) para a repartição de finanças e lia às escondidas sempre que podia. Não é uma atitude que se aconselhe, mas era mais forte do que ele. O meu pai amava a literatura acima de tudo. Punha sempre um livro debaixo de modelos B, impressos de alteração de actividade ...”

Afonso Cruz

*In Os livros que devoraram o meu pai*

Caminho, 2010



# Concurso Nacional de Leitura – 14ª Edição – 2020 | 2021

## Fase Intermunicipal do Algarve - Tavira

V

“- Estávamos a falar dos preços do petróleo...

O Presidente ripostou:

- Sim, Larry, mas não há muito mais que dizer. Os preços estão em alta e, de momento, convém-nos que assim seja, portanto não vamos mexer-nos. Consequentemente, é preciso continuar a travar discretamente toda esta palhaçada das energias alternativas; nada de subsidiar laboratórios, sejam eles nossos ou de fundações bem-intencionadas que querem pesquisar as energias solares e eólicas, o hidrogénio líquido e todas essas tretas. Estamos entendidos?

O silêncio atento disse-lhe que sim, estavam entendidos. Frank D. Meyer pigarreou e disse então:

- Amigos...

Isto bastou para que todos redobrassem de atenção. Quando Frank D. Meyer começava uma fala dizendo: “Amigos...”, isso significava que o machado ia voltar, que seriam tomadas medidas importantes e, regra geral, drásticas.

- ... Amigos, já nos restam poucos assuntos (três, segundo vejo na minha agenda) para tratar antes de encerrarmos esta reunião. Mas dois desses assuntos e o terceiro, embora secundário, tem de ser considerado.

Interrompeu-se para beber o café – bebia-o sempre de um trago, como se quisesse despachar uma formalidade aborrecida. Depois retomou a palavra:

O primeiro assunto refere-se à venda da nossa divisão de calçado à Hayditz Incorporated. As três fábricas da China.

João Aguiar

*In o Jardim das Delícias*

ASA, 2005



Doc. 6.10



**Proposta n.º 104/2021/CM**

**Processo n.º 2021/250.10.600/5**

**Assunto:** Júri para o procedimento concursal para provimento de cargo Chefe de Divisão de Ambiente

**Considerando:**

- A nova organização e estrutura orgânica dos serviços municipais, publicada no Diário da República 2.ª série, n.º 253, de 31 de dezembro de 2020, através do aviso n.º 21182/2020;
- Que, nessa sequência, através do meu Despacho n.º 207/2020, de 31 de dezembro, foi nomeado em regime de substituição, o Chefe de Divisão de Ambiente;
- Que a situação exposta no ponto anterior é meramente transitória, pelo que importa lançar o procedimento com vista ao recrutamento, seleção e provimento do referido cargo, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e dos artigos 20.º e 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;
- Que a composição do júri obedece a determinados critérios, os quais vêm explanados no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, tendo para esse efeito sido solicitado à Universidade do Algarve e ao Município de Faro a designação de membros para constituir o referido júri;
- Que a Universidade do Algarve através do ofício n.º RT-023/21, de 04 de março de 2021, veio indicar um membro para este efeito;
- Que o Município de Faro através do ofício n.º 10867, de 26 de março de 2021, veio indicar um membro para este efeito.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Submeter a aprovação da Assembleia Municipal a designação do seguinte júri para o procedimento concursal para provimento de cargo de Chefe de Divisão de Ambiente:

**Presidente:**

- Engo. João Manuel Rodrigues de Jesus, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares da Câmara Municipal de Tavira;

**Vogais efetivos:**

- Doutora Maria Margarida da Cruz Godinho Ribau Teixeira, Professora Associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve;

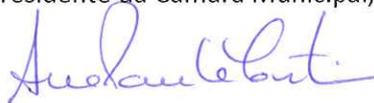
- Arq.ª Marisa de Jesus Gomes Santos Marques, Chefe da Divisão de Ambiente, Energia e Mobilidade da Câmara Municipal de Faro.

Vogais suplentes:

- Dra. Ana Lúcia de Anastácio e Ferro Roque, Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Tavira;
  - Dr. Stelmo Abel da Fonseca Ferreira Barbosa, Chefe da Divisão de Sistemas de Informação e Cartografia da Câmara Municipal de Tavira.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 

Paços do Concelho, 09 de abril de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins,



Proposta n.º 106/2021/CM

Processo n.º 2021/850.10.600/31

**Assunto:** Atribuição de apoio à Associação Âncora – Centro Comunitário de Santa Luzia

**Considerando:**

- Que a Associação Âncora é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que desenvolve um conjunto de respostas sociais de carácter intergeracional, com impacto na comunidade de Santa Luzia;
- Que apresenta sob a sua gestão: Creche e Infantário, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, realizando nos períodos de interrupções letivas, campos de férias para a população infantojuvenil;
- Que, no cenário de Pandemia, a Instituição sofreu quebra de receitas e aumento de despesas, com à aquisição de equipamentos e manutenção de medidas de proteção;
- A solicitação efetuada pela entidade para o apoio para equilíbrio da sua gestão, patente no documento com o registo de entrada n.º 9474/2021, bem como Informação n.º 3280 /2021 e parecer constante do processo n.º 2021/850.10.600/31;
- Que, compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

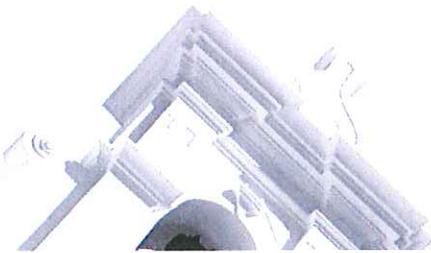
**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), à Associação Âncora – Centro Comunitário de Santa Luzia, a que corresponde o número sequencial de compromisso 25744/2021, para apoio à gestão financeira da Instituição.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

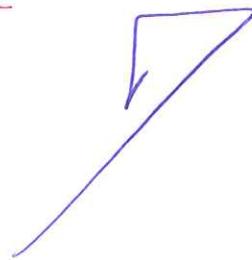
Paços do Concelho, 13 de abril de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Doc. 6.12



município  
**tavira**

**Proposta n.º 108/2021/CM**

**Processo n.º 2020/450.10.204/2361**

**Assunto:** Receção provisória das infraestruturas - Alvará n.º 1/2010 - Banco Comercial Português, S.A. - Urb. "Royal Cabanas Beach II" - União das freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira

**Considerando:**

- O requerimento que deu entrada neste município, em 30 de abril de 2018, sob o número 7693;
- As condições em que se encontram as infraestruturas do loteamento, conforme apontam o auto de vistoria elaborado pelos técnicos que se deslocaram ao local.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Homologar o auto de vistoria para efeitos de receção provisória das infraestruturas da urbanização, o qual consta em anexo.
2. Receber provisoriamente as infraestruturas em causa.
3. Dar conhecimento ao promotor do teor da deliberação que recair sobre a presente proposta.
4. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 15 de abril de 2021

O Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ambiente, <sup>(1)</sup>

  
João Pedro Rodrigues

(1) No uso dos poderes conferidos pelo Despacho n.º 5/2021 da Presidente da Câmara Municipal de Tavira



município  
**tavira**

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA  
Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares

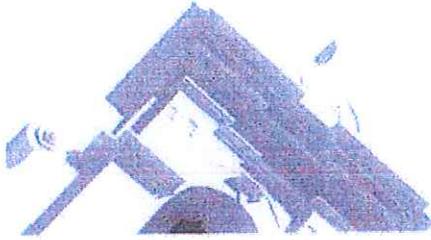
### AUTO DE VISTORIA - RECEPÇÃO PROVISÓRIA

Das obras de infraestruturas da urbanização "Royal Cabanas Beach II", sita em Cabanas – Alvará nº 1/2010

Promotora das obras de ampliação das infraestruturas da urbanização: Banco Comercial Português, S.A.

Aos 01 dias do mês de Agosto de 2018, compareceram no local das obras, Maria Manuela Pires, Eng.ª da Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares, Ana Luísa Pacheco, Eng.ª da Divisão de Gestão da Mobilidade, Rede Viária e Transportes (ex-DEM), Sílvia Bento, Eng.ª da Divisão de Aprovisionamento, Manutenção e Logística (ex-DAI), Manuela Quadros, Eng.ª da Divisão de Ambiente (ex-DADED), João Carlos Lopes, José Florentino Mártires e Ivo Soares, Eng.ºs representantes da Tavira Verde, que constituem a Comissão para procederem à verificação das obras das infraestruturas de arruamentos, estacionamento, passeios, rede de abastecimento de água, rede de águas residuais domésticas, rede de pluviais e espaços exteriores, tendo verificado que:

- 1.1. Os estacionamentos apresentam divergências relativamente ao projeto aprovado.
- 1.2. Os passeios apresentam pontualmente zonas abatidas.
- 1.3. As guias das caldeiras encontram-se danificadas, necessitando de reposição e regularização.
- 1.4. As papeleiras não estão colocadas.
- 1.5. A rede de águas residuais domésticas necessita de alguns trabalhos de reparação, apresentando pontualmente: coletores partidos e fissurados, obstrução pontual de um coletor, aro descolado.
- 1.6. Os espaços verdes executados apresentam divergências relativamente ao projeto aprovado.
- 1.7. Não foram entregues os certificados da rede de gás, de telecomunicações e a receção da infraestruturas elétricas (por parte da EDP).



município  
**tavira**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA**  
**Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares**

Após entrega de telas finais e executados os trabalhos de reparações no local, foi efetuada nova deslocação ao local nos dias 22/05/2019 e 11/12/2019, tendo verificado que:

- 2.1. Algumas caldeiras e zonas pontuais nas calçadas necessitam de ser repostas e regularizadas.
- 2.2. Encontra-se em falta alguma sinalização vertical, a qual deve ser certificada, austentando a marcação CE.
- 2.3. Os certificados da sinalização e equipamento geriátrico não foram entregues.
- 2.4. As infraestruturas elétricas não se encontram rececionadas pela EDP.

Numa nova deslocação ao local em 04/12/2020 verificou-se que:

- 3.1. As redes de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais encontram-se em condições de aceitação.
  - 3.2. Os arruamentos e estacionamento encontram-se concluídos.
  - 3.3. Os passeios encontram-se em condições.
  - 3.4. Os espaços verdes e a rede de rega encontram-se concluídos.
  - 3.5. Faltam os certificados dos equipamentos geriátricos e as fichas técnicas dos equipamentos, tendo esta documentação sido entregue posteriormente.
  - 3.6. A sinalização encontra-se de acordo com a tela final, contudo falta a certificação da sinalização, que inclui o certificado de regularidade de desempenho da sinalização vertical e o certificado de conformidade do fabricante. A documentação atrás referida foi entregue posteriormente.
4. A rede e ramais de distribuição de gás encontram-se em condições, de acordo com o certificado de inspeção n.º 10/2017, emitido pela Tecert, e rececionado em 2019/02/25 pelo requerimento n.º 3341.
  5. As infraestruturas de telecomunicações encontram-se em condições conforme parecer da Altice (ref. 341/120964/08/NVT), rececionado em 2019/02/25 pelo requerimento n.º 3341.
  6. As infraestruturas elétricas encontram-se rececionadas provisoriamente pela EDP desde 21/09/2020, conforme requerimento n.º 30097/2020 de 02/11/2020.



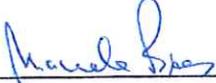
município  
**tavira**

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA  
Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares

Assim, considera esta comissão que poderá ocorrer a receção provisória das infraestruturas, devendo ficar 10 % da caução inicial até à receção definitiva.

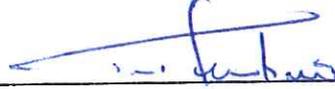
E não havendo mais nada a tratar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos membros da comissão.

Tavira, 30 de Março de 2021

  
\_\_\_\_\_  
(Maria Manuela Pires)

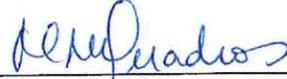
  
\_\_\_\_\_  
(João Carlos Lopes)

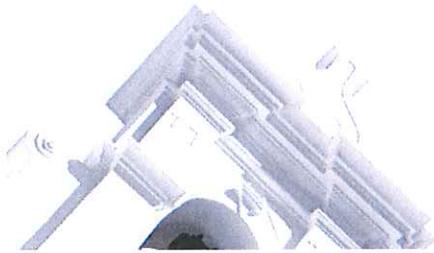
  
\_\_\_\_\_  
(Ana Luísa Pacheco)

  
\_\_\_\_\_  
(José Florentino Mártires)

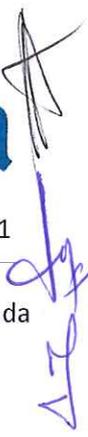
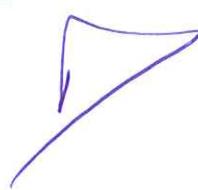
  
\_\_\_\_\_  
(Silvia Bento)

  
\_\_\_\_\_  
(Ivo Soares)

  
\_\_\_\_\_  
(Manuela Quadros)



200.0-13



município  
**tavira**

**Proposta n.º 109/2021/CM**

**Processo n.º 2021/450.10.201/1**

**Assunto:** Receção definitiva das infraestruturas - Alvará n.º 4/2007 - Maria João Lagoas Pereira - Urb. "Casas da Praia" - União das freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira

**Considerando:**

- O requerimento que deu entrada neste município, em 19 de janeiro de 2019, sob o número 1598;
- As condições em que se encontram as infraestruturas do loteamento, conforme apontam o auto de vistoria elaborado pelos técnicos que se deslocaram ao local.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Homologar o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva das infraestruturas da urbanização, o qual consta em anexo.
2. Receber definitivamente as infraestruturas em causa.
3. Proceder à libertação da caução na sua totalidade.
4. Dar conhecimento ao promotor do teor da deliberação que recair sobre a presente proposta.
5. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 15 de abril de 2021

O Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ambiente,<sup>(1)</sup>

João Pedro Rodrigues

(1) No uso dos poderes conferidos pelo Despacho n.º 5/2021 da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Tavira



município  
**tavira**

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA  
Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares

### AUTO DE VISTORIA - RECEPÇÃO DEFINITIVA

Das obras de infraestruturas da urbanização sita nas Areias em Cabanas – Alvará nº 4/2007  
Promotor das obras de infraestruturas da urbanização: José João Pereira dos Santos.

Aos 17 dias do mês de Abril de 2019, compareceram no local das obras, Maria Manuela Pires, Eng.<sup>a</sup> da Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares, Silvia Bento, Eng.<sup>a</sup> da Divisão de Aprovisionamento, Manutenção e Logística (ex- DAI), João Carlos Lopes, José Florentino Mártires e Ivo Soares, Eng.<sup>os</sup> representantes da Tavira Verde, que constituem a Comissão para procederem à verificação das obras das infraestruturas de arruamentos, estacionamento, passeios, espaços exteriores, redes de abastecimento de água, águas residuais domésticas e pluviais, tendo verificado que:

1. Faltam algumas pedras de calçada nos passeios, devido à colocação de tapumes nos mesmos.
2. Alguns canteiros encontram-se ocupados com tapumes.
3. Alguns bancos foram retirados do local, para a colocação dos tapumes das obras.
4. Alguns estacionamentos apresentam divergências relativamente ao projeto aprovado.

Após entrega de documentação e deslocações ao local (em 20/08/2019, 16/12/2019, 24/03/2020, 08/10/2020 e 16/02/2021), verifica-se que as infraestruturas encontram-se em condições.

Assim, considera esta Comissão que poderá ocorrer a receção definitiva das mesmas e a consequente libertação da caução, na sua totalidade.

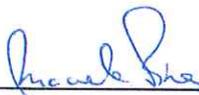
E não havendo mais nada a tratar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos membros da comissão.



município  
**tavira**

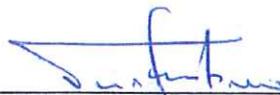
**CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA**  
**Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares**

Tavira, 30 de Março de 2020



---

(Maria Manuela Pires)



---

(José Florentino Mártires)



---

(Silvia Bento)



---

(Ivo Soares)



---

(João Carlos Lopes)



Urb. "Casas da Praia"  
L195/2004  
Alvará 4/2100

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature at the top and several smaller initials below it.



2021.14



município  
**tavira**

**Proposta n.º 111/2021/CM**

**Processo n.º 2021/350.10.001/1**

**Assunto:** 3.ª alteração permutativa ao Orçamento de 2021

**Considerando:**

- Que o orçamento municipal para o ano 2021 foi produzido com base nos elementos disponíveis à data de 30 de outubro;
- A urgência de ajustar as dotações de empreitadas que se encontram com processos a decorrer ou em fase de lançamento de concurso, e a de proceder ao aumento da verba prevista para aquisição de nove viaturas e de uma ambulância de socorro;
- A necessidade de reforçar diversas rubricas que suportam as despesas de funcionamento, nomeadamente a assistência técnica, a limpeza e vigilância do Parque de Campismo, de entre outras; e ainda de aumentar a dotação da verba prevista para apoios sociais e culturais.
- O Despacho n.º 75/2021, de 15 de abril, que aprova a 3.ª alteração orçamental permutativa ao Orçamento de 2021.

Handwritten signature and initials in blue ink on the right margin.

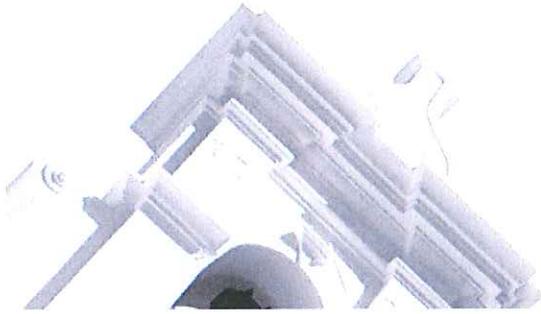
**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Ratificar o Despacho n.º 75/2021, de 15 de abril, e que se anexa a esta proposta, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 15 de abril de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*

município  
**tavira**

Despacho n.º 75/2021

Processo n.º 2021/350.10.001/1

**Assunto:** 3.ª alteração permutativa ao Orçamento de 2021

**Considerando:**

- O orçamento municipal para o ano 2021 foi produzido com base nos elementos disponíveis à data de 30 de outubro;
- A urgência de ajustar as dotações de empreitadas que se encontram com processos a decorrer ou em fase de lançamento de concurso, e a de proceder ao aumento da verba prevista para aquisição de nove viaturas e de uma ambulância de socorro;
- A necessidade de reforçar diversas rubricas que suportam as despesas de funcionamento, nomeadamente a assistência técnica, a limpeza e vigilância do Parque de Campismo, de entre outras; e ainda de aumentar a dotação da verba prevista para apoios sociais e culturais.

**Determino:**

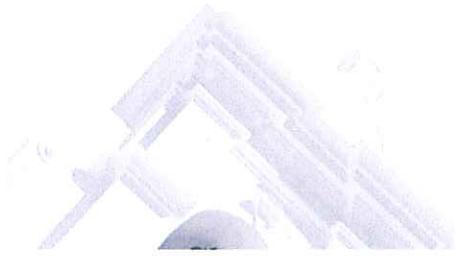
1. No uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a 3.ª alteração orçamental permutativa, conforme anexos a este despacho;
2. Submeter o presente despacho à reunião da Câmara Municipal para ratificação, nos termos legais.

Paços do Concelho, 15 de abril de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

*[Handwritten signature]*

Digitally signed by ANA PAULA  
FERNANDES MARTINS  
Date: 2021.04.15 13:54:35  
+01:00



*[Handwritten signature]*

município  
**tavira**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

---

**3ª. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA  
ORÇAMENTO 2021**

---



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021  
Alteração No 3

Obj. Prog.	Projeto	Ano	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Datas		Ano Corrente - 2021		Anos Seguintes						
							Início	Fim	Dotação Atual		Modificação		2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes
									Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.					
1	101			POTENCIAR A ATRATIVIDADE E O DESENVOLVIMENTO DE TAV CONCELHO	02	07010307	0206 01/18/12/21	11.753.100,00	-12.528.200,00	0,00	11.721.300,00	0,00	11.721.300,00	-8.500,00			
1	101	2018	69	REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CONCELHO	02	07010307	0206 01/18/12/21	11.753.100,00	-11.753.100,00	0,00	11.753.100,00	0,00	10.946.200,00	-8.500,00			
1	101	2018	75	Casa da aldeia	02	07010307	0206 01/18/12/21	111.500,00	111.500,00	0,00	111.500,00	0,00	121.500,00				
1	101	2018	77	Reforço estrutural do edifício do compromisso marítimo	02	07010307	0206 01/18/12/21	40.700,00	40.700,00	0,00	40.700,00	0,00	20.700,00				
1	101	2018	77	Requalificação da rua Capitão Jorge Ribeiro	02	07030301	0206 01/18/12/22	1.493.600,00	1.493.600,00	0,00	1.493.600,00	0,00	1.493.600,00	95.000,00			
1	101	2020	101	Requalificação das frentes ribeirinhas - Rua do Cais	02	07030301	0206 01/20/12/21	212.000,00	212.000,00	0,00	212.000,00	371.000,00	583.000,00	-200.500,00			
1	101	2021	61	Conservação e beneficiação de caminhos - Viação rural	02	07030308	0206 01/21/12/26	373.000,00	373.000,00	0,00	373.000,00	-200.000,00	173.000,00				
1	101	2021	62	Outras obras de conservação e beneficiação da rede viária do concelho	02	07030301	0206 01/21/12/26	2.110.500,00	2.110.500,00	0,00	2.110.500,00	-967.900,00	1.142.600,00	97.000,00			



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021  
Alteração Nº 3

Obj. Prog.	Projeto	Aç. Sub aç.	Ano Nº	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Datas		Ano Corrente - 2021			Anos Seguintes					
							Início	Fim	Dotação Atual		Modificação		Dotação Corrigida		2023	2024	2025 e seguintes
									Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.			
2				AFIRMAR E PRESERVAR A IDENTIDADE DE TAVIRA				0,00	5.541.500,00	46.000,00	5.587.500,00	0,00	5.587.500,00				
2	201			CULTURA E PATRIMÓNIO				0,00	5.541.500,00	46.000,00	5.587.500,00	0,00	5.587.500,00				
2	201	2020 94		Comemorações dos 500 anos de elevação de Tavira a Cidade				0,00	12.000,00	-9.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00				
2	201	2020 94	4	Aquisição de outros serviços	02	020225	0207 01/20 12/21	0,00	9.000,00	-9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	201	2021 42		Transferências correntes				0,00	301.000,00	55.000,00	356.000,00	0,00	356.000,00				
2	201	2021 42	1	Apoios a instituições culturais	02	040701	0207 01/21 12/26	0,00	300.000,00	55.000,00	355.000,00	0,00	355.000,00				



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021  
Alteração Nº 3

Obj./Prog.	Projeto	Aç. Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Datas Início Fim	Dotação Atual			Ano Corrente - 2021			Anos Seguintes					
							Org. Económica	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Modificação		Total	2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes
											Financ. Definido	Financ. Não Def.						
3			PROMOVER A COESÃO SOCIAL DO CONCELHO		- 5.458.300,00			0,00	5.458.300,00	105.000,00	5.563.300,00	0,00	5.563.300,00					
3	301		AÇÃO SOCIAL		- 2.125.800,00			0,00	2.125.800,00	105.000,00	2.230.800,00	0,00	2.230.800,00					
3	301	2020 96	Despesas excecionais de combate à pandemia da doença Covid-19		- 500.000,00			0,00	500.000,00	75.000,00	575.000,00	0,00	575.000,00					
3	301	2020 96 8	Aquisição de outros serviços	02	0210 01/20 12/21			0,00	49.700,00	75.000,00	124.700,00	0,00	124.700,00					
3	301	2021 39	Transferências e subsídios correntes	02	040701			0,00	348.000,00	50.000,00	398.000,00	0,00	398.000,00					
3	301	2021 39 1	Apoios a instituições sociais	02	0210 01/21 12/26			0,00	170.000,00	50.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00					
3	301	2021 68	Participação financeira no âmbito de candidaturas PARES	02	080701			0,00	220.000,00	-20.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00					



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021  
Alteração Nº 3

Obj. Prog.	Projeto	Aç. Sub aç.	Ano	Nº	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Datas		Ano Corrente - 2021			Anos Seguintes										
								Início	Fim	Dotação Atual		Modificação		Total	2022	2023	2024	2025	2026 e seguintes				
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.							Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	
4	402				AFIRMAR TAVIRA EM TERMOS DE SEGURANÇA, MOBILIDADE.	02	020218	0209	01/21	12/21	30.000,00	0,00	5.542.400,00	130.000,00	5.672.400,00	0,00	5.672.400,00	8.500,00					
4	402	2021	21		AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE						4.984.300,00	0,00	4.984.300,00	130.000,00	5.114.300,00	0,00	5.114.300,00						
4	402	2021	21		Aquisição de bens, serviços e outras despesas correntes						224.500,00	0,00	224.500,00	130.000,00	354.500,00	0,00	354.500,00						
4	402	2021	21	3	Vigilância e segurança	02	020218	0209	01/21	12/21	30.000,00	0,00	30.000,00	40.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00						
4	402	2021	21	6	Aquisição de outros serviços	02	020225	0209	01/21	12/21	50.000,00	0,00	50.000,00	90.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00						
4	403				PLANEAMENTO URBANÍSTICO						213.800,00	0,00	213.800,00		213.800,00	0,00	213.800,00	8.500,00					
4	403	2021	86		Revisão ao PDM de Tavira	02	070115	0204	01/21	12/22	80.000,00	0,00	80.000,00		80.000,00	0,00	80.000,00	8.500,00					



Município de Távira

MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2021 Alteração Nº 3

Table with columns: Obj./Proj., Projeto, Aq. Sub. Aq., Designação, Classificação Orçamental, Data, Resp. (Mês/Ano), Início, Fim, Anos Seguintes (2022-2026), and various financial columns (Total, Dotação Atual, Modificação, Despesas).

O ORGÃO EXECUTIVO Em 20 de abril de 2021 Ass: Amador de Távira

O ORGÃO DELIBERATIVO Em de de

# Município de Távira

## Alteração N.º 3 ao Orçamento da Despesa de 2021

Código	Classificação Económica Designação	Dotação			Dotação modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
		Atual	Reforço	Anulação	Crédito Esp.	Ano + 1	Ano + 2		Ano + 3	Ano + 4			
01	Assembleia Municipal	20.900,00				20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	Despesas com o pessoal	11.000,00				11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	Abonos variáveis ou eventuais	11.000,00				11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	Ajudas de custo	1.000,00				1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	Outros suplementos e prémios	10.000,00				10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	01021303 Senhas de presença	10.000,00				10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	02 Aquisição de bens e serviços	8.600,00				8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0201 Aquisição de bens	2.000,00				2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020118 Livros e documentação técnica	1.000,00				1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020121 Outros bens	1.000,00				1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0202 Aquisição de serviços	6.600,00				6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020213 Deslocações e estadas	1.000,00				1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020217 Publicidade	4.600,00				4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	020225 Outros serviços	1.000,00				1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	04 Transferências correntes	1.300,00				1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0401 Sociedades e quase sociedades não financeiras	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	040102 Privadas	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0405 Administração local	1.300,00				1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	040501 Continente	1.300,00				1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	04050104 Associações de municípios	1.300,00				1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	Câmara Municipal	51.596.900,00	1.106.900,00	1.106.900,00		51.596.900,00	7.800,00	7.800,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	
02	01 Despesas com o pessoal	11.153.300,00				11.153.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0101 Remunerações certas e permanentes	8.371.400,00				8.371.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	010101 Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	133.500,00				133.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	010104 Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	6.090.300,00				6.090.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	01010401 Pessoal em funções	5.328.800,00				5.328.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	01010402 Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	132.700,00				132.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	01010403 Alterações facultativas de posicionamento remunera	100,00				100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	01010404 Recrutamento de Pessoal para novos postos de traba	628.700,00				628.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	010106 Pessoal contratado a termo	400,00				400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	01010601 Pessoal em funções	100,00				100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

# Município de Távira

## Alteração N.º 3 ao Orçamento da Despesa de 2021

Código	Classificação Económica Designação	Dotação		Dotação Modificada		Anos seguintes				Observações	
		Atual	Reforço	Anulação	Crédito Esp.	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4		
02 01010602	Alterações obrigatórias de posicionamento remunerada	100,00				100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 01010603	Alterações facultativas de posicionamento remunerada	100,00				100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	100,00				100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 010108	Pessoal aguardando aposentação	28.100,00				28.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 010109	Pessoal em qualquer outra situação	279.500,00				279.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 010111	Representação	66.300,00				66.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 010112	Suplementos e prémios	300,00				300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 010113	Subsidio de refeição	592.400,00				592.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 010114	Subsidio de férias e de Natal	1.080.600,00				1.080.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	100.000,00				100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 0102	Abonos variáveis ou eventuais	401.800,00				401.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 010201	Gratificações variáveis ou eventuais	100,00				100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 010202	Horas extraordinárias	230.000,00				230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 010204	Ajudas de custo	30.000,00				30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 010205	Abono para falhas	4.800,00				4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 010211	Subsidio de turno	124.600,00				124.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 010212	Indemnizações por cessação de funções	100,00				100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 010213	Outros suplementos e prémios	12.100,00				12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 01021301	Prémios de desempenho	100,00				100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 01021302	Outros	6.000,00				6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 01021303	Serhas de presença	6.000,00				6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 010214	Outros abonos em numerário ou espécie	100,00				100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 0103	Segurança social	2.380.100,00				2.380.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 010301	Encargos com a saúde	239.500,00				239.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 010302	Outros encargos com a saúde	75.000,00				75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 010303	Subsidio familiar a criança e jovens	23.500,00				23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 010304	Outras prestações familiares	6.000,00				6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 010305	Contribuições para a segurança social	1.902.200,00				1.902.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 01030502	Segurança social dos funcionários públicos	1.831.600,00				1.831.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	1.097.000,00				1.097.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 0103050202	Regime Geral	734.600,00				734.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

# Município de Távira

## Alteração N.º 3 ao Orçamento da Despesa de 2021

Código	Classificação Económica	Designação	Dotação			Anos seguintes				Observações		
			Atual	Reforço	Anulação	Crédito Esp.	Final	Ano + 1	Ano + 2		Ano + 3	Ano + 4
02 01030503	Segurança social-Regime geral		70.600,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 01030504	Outros		0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais		15.800,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 010309	Seguros		113.100,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais		113.100,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 010310	Outras despesas de segurança social		5.000,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 01031001	Eventualidade Maternidade, Paternidade e Adoção		5.000,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 02	Aquisição de bens e serviços		10.671.200,00	195.000,00	140.000,00		7.800,00	7.800,00	3.300,00		0,00	
02 0201	Aquisição de bens		2.561.800,00	15.000,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020101	Matérias-primas e subsidiárias		167.500,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020102	Combustíveis e lubrificantes		543.300,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 02010201	Gasolina		27.900,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 02010202	Gasóleo		413.400,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 02010299	Outros		102.000,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020104	Limpeza e higiene		80.000,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas		531.900,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020106	Alimentação-Gêneros para confeccionar		56.000,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020107	Vestuário e artigos pessoais		40.000,00	5.000,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020108	Material de escritório		39.000,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020109	Produtos químicos e farmacêuticos		13.000,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020111	Material de consumo clínico		135.000,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020112	Material de transporte-Peças		51.000,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020114	Outro material-Peças		40.000,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020115	Prêmios, condecorações e ofertas		167.000,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020116	Mercadorias para venda		6.000,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020117	Ferramentas e utensílios		25.000,00	10.000,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020118	Livros e documentação técnica		10.000,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020119	Artigos honoríficos e de decoração		3.500,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020120	Material de educação, cultura e recreio		183.400,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020121	Outros bens		470.200,00		15.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 0202	Aquisição de serviços		8.109.400,00	180.000,00	125.000,00		7.800,00	7.800,00	3.300,00		0,00	
02 020201	Encargos das instalações		900.800,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

# Município de Távira

## Alteração N.º 3 ao Orçamento da Despesa de 2021

Código	Classificação Económica	Designação	Dotação		Dotação Modificada		Anos seguintes				Observações	
			Atual	Final	Reforço	Anulação	Crédito Esp.	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3		Ano + 4
02	020202	Limpeza e higiene	424.300,00	424.300,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020203	Conservação de bens	551.100,00	469.100,00		82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020204	Locação de edifícios	10.000,00	10.000,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020205	Locação de material de informática	1.000,00	1.000,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020206	Locação de material de transporte	5.000,00	5.000,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020208	Locação de outros bens	503.400,00	503.400,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020209	Comunicações	141.100,00	148.100,00	7.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020210	Transportes	585.100,00	585.100,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020211	Representação dos serviços	1.000,00	1.000,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020212	Seguros	219.900,00	219.900,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020213	Deslocações e estadas	39.500,00	39.500,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	59.300,00	59.300,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020215	Formação	126.000,00	126.000,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020216	Seminários, exposições e similares	76.300,00	76.300,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020217	Publicidade	129.500,00	117.500,00		12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020218	Vigilância e segurança	113.300,00	153.300,00	40.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020219	Assistência técnica	396.800,00	373.800,00		23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020220	Outros trabalhos especializados	1.075.000,00	1.067.000,00		8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020222	Serviços de saúde	117.900,00	117.900,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020224	Encargos de cobrança de receitas	400.000,00	400.000,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	020225	Outros serviços	2.233.100,00	2.366.100,00	133.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	04	Transferências correntes	3.978.500,00	4.083.500,00	105.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0405	Administração local	1.546.400,00	1.546.400,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	040501	Contínente	1.546.400,00	1.546.400,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	04050102	Freguesias	1.440.600,00	1.440.600,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	04050104	Associações de municípios	105.800,00	105.800,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0407	Instituições sem fins lucrativos	2.326.100,00	2.431.100,00	105.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	040701	Instituições sem fins lucrativos	2.326.100,00	2.431.100,00	105.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0408	Famílias	106.000,00	106.000,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	040802	Outras	106.000,00	106.000,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	04080201	Programas Ocupacionais	106.000,00	106.000,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	05	Subsídios	4.248.100,00	4.248.100,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

# Município de Tavira

## Alteração N.º 3 ao Orçamento da Despesa de 2021

Código	Classificação Económica	Designação	Dotação		Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
			Atual	Reforço	Anulação	Crédito Esp.	Ano + 1		Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4		
02 0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras		3.787.600,00				3.787.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 050101	Públicas		3.787.600,00				3.787.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 05010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais		3.787.600,00				3.787.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 0508	Famílias		460.500,00				460.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 050803	Outras		460.500,00				460.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 06	Outras despesas correntes		578.100,00		160.000,00		418.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 0602	Diversas		578.100,00		160.000,00		418.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 060201	Impostos e taxas		542.300,00		160.000,00		382.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia		541.300,00		160.000,00		381.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR		500,00				500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 0602010199	Outros		540.800,00		160.000,00		380.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados		1.000,00				1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 060202	Activos incorpóreos		21.500,00				21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 060203	Outras		14.300,00				14.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 06020301	Outras restituições		1.000,00				1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 06020304	Serviços bancários		12.300,00				12.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 06020305	Outras		1.000,00				1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07	Aquisição de bens de capital		20.550.000,00	806.900,00	806.900,00		20.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 0701	Investimentos		9.399.900,00	806.900,00	10.000,00		10.196.800,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 070101	Terrenos		118.000,00				118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 070102	Habitlações		417.500,00				417.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07010201	Construção		1.000,00				1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07010202	Aquisição		100.000,00				100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07010203	Reparação e beneficiação		316.500,00				316.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 070103	Edifícios		5.797.200,00		10.000,00		5.787.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07010301	Instalações de serviços		439.500,00				439.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07010302	Instalações desportivas e recreativas		121.500,00				121.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária		105.600,00				105.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07010305	Escolas		751.900,00				751.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07010306	Lares de terceira idade		100.000,00				100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07010307	Outros		4.278.700,00		10.000,00		4.268.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 070104	Construções diversas		481.300,00				481.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

# Município de Tavira

## Alteração N.º 3 ao Orçamento da Despesa de 2021

Código	Classificação Económica Designação	Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações	
			Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4		
02 07010406	Instalações desportivas e recreativas	167.100,00				167.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07010409	Sinalização e trânsito	155.200,00				155.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07010413	Outros	159.000,00				159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 070106	Material de transporte	256.300,00	685.900,00			942.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07010602	Outro	256.300,00	685.900,00			942.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 070107	Equipamento de informática	289.000,00				289.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 070108	Software informático	271.500,00				271.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 070109	Equipamento administrativo	220.900,00				220.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 070110	Equipamento básico	471.700,00	121.000,00			592.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07011002	Outro	471.700,00	121.000,00			592.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 070111	Ferramentas e utensílios	50.000,00				50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 070112	Artigos e objectos de valor	10.000,00				10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 070115	Outros investimentos	1.016.500,00				1.016.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 0702	Locação financeira	18.900,00				18.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 070203	Edifícios	18.900,00				18.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 0703	Bens de domínio público	11.131.200,00		796.900,00		10.334.300,00	-8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 070303	Outras construções e infraestruturas	11.131.200,00		796.900,00		10.334.300,00	-8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	10.078.800,00		596.900,00		9.481.900,00	-8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07030304	Iluminação pública	114.800,00				114.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07030305	Parques e jardins	213.600,00				213.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07030308	Viação rural	374.000,00		200.000,00		174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07030310	Infraestruturas p/ distribuição energia eléctrica	10.000,00				10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07030312	Cemitérios	340.000,00				340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07030313	Outros	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 08	Transferências de capital	415.700,00				415.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	2.000,00				2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 080101	Públicas	2.000,00				2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 08010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1.000,00				1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 08010102	Outras	1.000,00				1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 0805	Administração local	34.700,00				34.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 080501	Contínente	34.700,00				34.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 08050102	Freguesias	31.500,00				31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

# Município de Tavira

## Alteração N.º 3 ao Orçamento da Despesa de 2021

Código	Classificação Económica	Designação	Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações	
				Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4		
02	08050104	Associações de municípios	3.200,00				3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0807	Instituições sem fins lucrativos	379.000,00				379.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	080701	Instituições sem fins lucrativos	379.000,00				379.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	09	Activos financeiros	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0908	Unidades de participação	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	090802	Sociedade quase socied.não financeiras-Públicas	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	11	Outras despesas de capital	2.000,00				2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	1102	Diversas	2.000,00				2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	110201	Restituições	1.000,00				1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	110299	Outras	1.000,00				1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03		Operações Financeiras	1.182.200,00				1.182.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	03	Juros e outros encargos	149.900,00				149.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	0301	Juros da dívida pública	42.700,00				42.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	41.700,00				41.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	41.700,00				41.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	1.000,00				1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	1.000,00				1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	0303	Juros de locação financeira	7.200,00				7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	030303	Edifícios	7.200,00				7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	0304	Juros tributários	10.000,00				10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	030401	Indemnizatórios	10.000,00				10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	0305	Outros juros	20.000,00				20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	030502	Outros	20.000,00				20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	03050202	Juros de mora	10.000,00				10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	03050299	Outros	10.000,00				10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	0306	Outros encargos financeiros	70.000,00				70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	030601	Outros encargos financeiros	70.000,00				70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	10	Passivos financeiros	1.032.300,00				1.032.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	1.032.300,00				1.032.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	1.015.000,00				1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	





município  
**tavira**

3ª Alteração orçamental permutativa | Orçamento de 2021

2021

DESIGNAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025
<b>CORRENTES</b>					
Reforços	379.000,00 €	7. 00,00 €	7. 00,00 €	3.300,00 €	- €
Covid-19 senhas "Euroticket refeição"	75.000,00 €				
Apoios sociais	50.000,00 €				
Apoios à cultura	55.000,00 €				
Serviços de silvicultura e limpeza de terrenos	30.000,00 €				
Ferramentas e utensílios	10.000,00 €				
Comunicações moveis de dados	24.000,00 €				
Material de transporte - peças	25.000,00 €				
Contratação de serviços de manutenção de software ERP-AIRC	- €			3.300,00 €	
Assistencia técnica e locação de equipamentos	5.000,00 €	7.800,00 €	7.800,00 €		
Limpeza e manutenção Parque de Campismo	60.000,00 €				
Vigilância Parque de Capismo	40.000,00 €				
Vestuário	5.000,00 €				
Anulações	379.000,00 €	- €	- €	- €	- €
Comemorações dos 500 anos	9.000,00 €				
Comunicações	17.000,00 €				
Assistência técnica	28.000,00 €				
Outras aquisições de serviços	23.000,00 €				
Aquisição de outros bens	15.000,00 €				
Conservação de bens	107.000,00 €				
Publicidade	12.000,00 €				
Trabalhos especializados	8.000,00 €				
Impostos	160.000,00 €				
<b>CAPITAL</b>					
Reforços	1.235.400,00 €	200.500,00 €	- €	- €	- €
Transferências de capital	47.500,00 €				
Requalificação das frentes ribeirinhas - Rua do Cais	371.000,00 €				
Aquisição de máquina de gelo para o mercado municipal	39.400,00 €				
Casa da Aldeia - Trab. Complementares	10.000,00 €				
Aquis.de sistema de monitorização sem fio	15.700,00 €				
Aquisição de regie para palco da autarquia	6.000,00 €				
Equipamento básico	59.900,00 €				
Aquisição de ambulância de socorro (ABSC)	90.000,00 €				
Requalificação da rua Capitão Jorge Ribeiro	- €	95.000,00 €			
Arruamentos em Tavira	- €	97.000,00 €			
Aquisição de nove viaturas	595.900,00 €				
Revisão do plano diretor municipal de Tavira	- €	8.500,00 €			
Anulações	1.235.400,00 €	200.500,00 €	- €	- €	- €
Requalificação das frentes ribeirinhas - Rua do Cais		200.500,00 €			
Transferências de capital	47.500,00 €				
Reforço estrutural do edifício do compromisso marítimos	20.000,00 €				
Obras conserv . Beneficiação da rede viária do concelho	967.900,00 €				
Conservação e beneficiação de caminhos - Viação Rural	200.000,00 €				



Doc. n.º 15



Proposta n.º 112/2021/CM

Processo n.º 2021/850.10.002/58

Assunto: Atribuição de apoio às associações culturais do concelho de Tavira - 2021

**Considerando que:**

- Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- As associações culturais e recreativas do concelho, a seguir indicadas, apresentaram documentação no âmbito do processo relativo ao ano 2021, onde se incluem as declarações da Segurança Social e as certidões da Autoridade Tributária e Aduaneira, atualizadas, que comprovam que têm a sua situação contributiva e tributária regularizada;
- Mesmo com a situação pandémica as Associações têm procurado desenvolver atividades, cumprindo as diretrizes emanadas pela Direção Geral da Saúde;
- As associações culturais e recreativas desenvolvem atividades de reconhecido valor educativo e cultural na comunidade.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a atribuição dos apoios a seguir indicados, relativos ao ano de 2021, no valor global de 237.300 €:

N.	ENTIDADES	Apoio	Nº sequencial de compromisso
1	Albacora - Associação de Artesanato	2 250 €	25767
2	Armação do Artista - Associação Sociocultural e Desportiva	24 000 €	25768
3	Associação Almadrava - Rede cultural e social de Santa Luzia	2 250 €	25769
4	Associação Amigos do São João de Tavira - AASJT	2 000 €	25770
5	Associação Academia de Música de Tavira	20 000 €	25771
6	Associação Casa Álvaro de Campos	7 500 €	25772
7	Associação de Artes e Sabores de Tavira - ASTA	5 500 €	25773
8	Associação e Núcleo de Amigos Fotógrafos do Algarve - A NAFA	2 750 €	25774
9	Associação Internacional de Paremiologia	6 500 €	25775
10	Associação José Afonso - núcleo de Tavira	2 600 €	25776
11	Associação Rock da Baixamar	13 800 €	25777
12	Baixamar - associação cultural	5 000 €	25778
13	Casa do Povo de Santo Estêvão	9 000 €	25779
14	CCD – Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da CMT	1 000 €	25780

15	Cineclube de Tavira	13 600 €	25781
16	Clube Recreativo Tavirense	3 500 €	25782
17	Corpo de Hoje - Associação Cultural	15 000 €	25783
18	Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 100 de Tavira	3 250 €	25784
19	Fado com História - Associação Cultural	4 500 €	25785
20	Grupo Coral Tavira	7 000 €	25786
21	Grupo de Cantares de Cachopo "Seara de Outono"	1 550 €	25787
22	Lais de Guia – associação cultural do património marítimo	2 000 €	25788
23	Liga dos Combatentes - Núcleo de Tavira	500 €	25789
24	Multiplicar Silêncios - Associação	1 250 €	25790
25	Partilha Alternativa Associação	11 500 €	25791
26	Rancho Folclórico da Luz	8 000 €	25792
27	Rancho Folclórico de Santo Estêvão	8 000 €	25793
28	Rancho Folclórico de Tavira	8 000 €	25794
29	Sociedade da Banda de Tavira	36 000 €	25795
30	Sociedade Orfeónica de A. M. T. de Tavira	3 500 €	25796
31	Sociedade Recreativa e Musical Luzense	6 000 €	25797
	<b>TOTAL</b>	<b>237 300 €</b>	

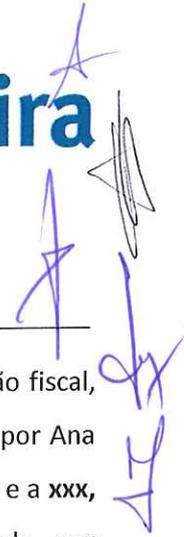
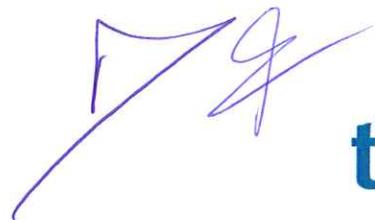
2. Aprovar a minuta de protocolo de colaboração com as referidas entidades, nos termos da minuta em anexo.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que o pagamento fica condicionado à entrega de toda a documentação necessária.

Paços do Concelho, 15 de abril de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



## Minuta de Protocolo de colaboração

Entre o **Município de Tavira**, pessoa coletiva de direito público, com o n.º. 501067191 de identificação fiscal, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça da República em Tavira, neste ato representada por Ana Paula Martins, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tavira, como primeiro outorgante, e a **xxx**, pessoa coletiva n.º **xxxxxx**, com sede na **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** Tavira, neste ato representado por **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, na qualidade de presidente da direção, como segundo outorgante.

### **Cláusula primeira**

#### **Objetivo**

O Município de Tavira celebra o presente protocolo com a **xxxxxxxxxx** a qual vem desenvolvendo atividades de reconhecido valor educativo e cultural no concelho, incentivando e apoiando o desenvolvimento cultural na comunidade, contribuindo para o desenvolvimento da cultura local e promovendo a sua identidade.

O apoio concedido pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante consiste numa comparticipação financeira cujo montante se estabelecerá adiante.

A atribuição do apoio visa incentivar a participação da comunidade em geral nas atividades, nomeadamente no estudo, na promoção e divulgação da cultura e proporcionar o maior número de eventos a promover no âmbito da atividade levada a cabo pelo segundo outorgante.

### **Cláusula segunda**

#### **Duração**

O presente protocolo é válido para o ano 2021.

### **Cláusula terceira**

#### **Direitos e Deveres**

1- Ao **Município de Tavira** compete:

- Prestar o apoio financeiro ao/à **xxxxxxxxxx** no montante de **xxxxxxxxxx € (xxxxxxxxxx euros)**, referente ao apoio anual, a que corresponde o número sequencial de compromisso **xxxxx/2021**;
- Acompanhar a atividade desenvolvida pelo/a **xxxxxx**, no âmbito deste protocolo, para confirmação da correta aplicação do apoio camarário, podendo para tal solicitar a informação necessária;

2 – À/Ao XXXXXXXXXXXX compete:

- Dinamizar e apoiar eventos do Concelho;
- Promover a divulgação da sua atividade;
- Contribuir para o desenvolvimento de ações de formação cultural em proveito da comunidade;
- Entregar toda a documentação necessária para a processo documental associativo do Município;
- Entregar o plano de atividades para o presente ano atualizado, tendo em conta a situação vigente;
- Prestar a informação necessária ao primeiro outorgante sobre a aplicação do apoio concedido.

3 - O incumprimento do presente protocolo confere:

Ao Município de Tavira o direito de incorrer o segundo outorgante nas seguintes sanções:

- Reduzir proporcionalmente a comparticipação financeira a que tiver direito;
- Recusar à coletividade a possibilidade de celebrar novo protocolo e consequentemente de beneficiar de novo apoio, num prazo de um ano;
- Se prestar falsas declarações, que se façam, sentir na determinação do apoio a atribuir, sofrerá uma redução da comparticipação financeira a que tiver direito.

Paços do Concelho, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

#### Os Outorgantes

**Pelo Município de Tavira**

A Presidente da Câmara

**Ana Paula Martins**

**Pelo/a XXXXXX**

O/A Presidente da Direção

xXXXXX



Doc. n.º 16

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

município  
**tavira**

**Proposta n.º 113/2021/CM**

**Processo n.º 2021/650.10.100/10**

**Assunto:** Generalização do acesso gratuito às refeições escolares (Pré-Escolar e 1.º Ciclo)

**Considerando que:**

- A alimentação escolar é uma medida de ação social escolar, de carácter universal, destinada a todos os alunos, expressa na Lei de Bases do Sistema Educativo, que visa assegurar uma alimentação equilibrada, saudável, de elevada qualidade nutricional, e adequada às necessidades energéticas e nutricionais da população em idade escolar, fundamental para o rendimento escolar das crianças e jovens;
- O Município assegura refeições escolares a 725 alunos do 1.º ciclo e a 215 do Pré-Escolar, sendo garantido acesso gratuito aos alunos com maiores necessidades sócio económicas (172 do 1.º Ciclo e 62 do Pré-Escolar), conforme determinado no Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, na sua atual redação;
- A situação social e económica das famílias residentes no concelho de Tavira, bem como as concretas condições em que as crianças e jovens frequentam a rede de escolas públicas, tem sido uma preocupação preponderante na ação do Executivo, ao longo dos últimos anos;
- Têm sido inúmeras as medidas e iniciativas já incrementadas, por forma a melhorar significativamente a qualidade da oferta à comunidade educativa, bem como no sentido de combate às desigualdades sociais e de apoio às famílias, de entre as quais, se destaca: a construção e requalificação de edifícios escolares; aposta na informatização e modernização das salas de aula; melhoria das condições das salas de aula, quanto ao conforto das mesmas, bem como o incremento da qualidade dos espaços e ambientes exteriores; ofertas de Kits de material escolar ao 1º ciclo; oferta de fichas e manuais escolares ao 1º Ciclo; programas de apoio - férias ativas; bolsas de estudo a alunos do ensino universitário, de entre muitas outras;
- Tem sido, igualmente, uma preocupação os constrangimentos causados pela Pandemia COVID-19, nomeadamente com o aumento da vulnerabilidade social das famílias, resultante do impacto direto provocado nos seus rendimentos;
- No quadro legal das competências que recaem sobre esta Câmara Municipal, em matéria de ação social escolar, será sempre de promover a adoção de medidas de incentivo e de apoio às famílias, nomeadamente em períodos de maior necessidade;

- Compete à câmara municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente, no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílio económico a estudantes, em conformidade com o artigo 33.º n.º 1 alínea gg) do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar, como medida de apoio social escolar aos agregados familiares, a generalização do acesso gratuito às refeições escolares, a todas as crianças e alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino do Pré-Escolar e 1.º Ciclo do ensino público, da área do Município, durante o período em que decorre o regime de aulas, e até 31 de dezembro de 2021.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 15 de abril de 2021

A Presidente da Câmara Municipal



Ana Paula Martins



Doc. n.º 17



Proposta n.º 114/2021/CM

Processo n.º 2021/350.10.509/4

**Assunto:** Atribuição de suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade - artigo 24.º da Lei n.º 75.º-B/2020, de 30 de dezembro (LOE para 2021) e primeira alteração ao Mapa de Pessoal - Ano 2021

**Considerando:**

- Que, a Lei n.º 75.º-B/2020, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2021, no seu artigo 24.º, vem consagrar as condições para atribuição do suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade a trabalhadores na carreira geral de assistente operacional no que respeita às áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas, quando haja comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde;
- Que, analisado o caso em concreto do Município de Tavira pela equipa de Segurança e Higiene no Trabalho, foi produzida a informação n.º 743/2021, em anexo, em que considerou que, apenas os assistentes operacionais que exercem funções relacionadas com inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas, reúnem condições para que lhes seja atribuído o subsídio em questão, propondo reconhecer a estes trabalhadores um nível de insalubridade ou penosidade alto;
- Que o valor diário do Suplemento para o nível alto de insalubridade ou penosidade é de 4,99€, salvo se resultar valor superior da aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 24 da LOE para 2021, conforme informação da DGAL, de 15 de fevereiro de 2021, em anexo;
- Que, para o efeito, foram ouvidos os sindicatos, conforme disposto no n.º 3 do 24.º da Lei n.º 75.º-B/2020, de 30 de dezembro;
- Que, à data encontram-se a exercer as referidas funções na autarquia quatro trabalhadores, dos quais três integrado na carreira assistentes operacionais e um trabalhador integrado na carreira de Marinheiro Tráfego Fluvial (carreira não revista);
- Que, em virtude deste último trabalhador não estar integrado na carreira/categoria das funções que efetivamente exerce, por uma questão de igualdade de tratamento, importa que a situação seja regularizada, sendo necessário para o efeito, alterar o mapa de pessoal, com vista à introdução de mais um posto de trabalho na Divisão do Ambiente, para a carreira/categoria de assistente operacional;

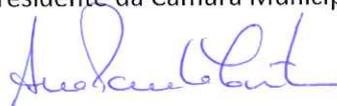
- Que, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 24.º da Lei n.º 75.º-B/2020, de 30 de dezembro, há ainda que identificar e justificar no mapa de pessoal os postos de trabalho cuja caracterização implica o exercício de funções nas condições mencionadas pela equipa de Segurança e Higiene no Trabalho;
- Que, os encargos a suportar decorrentes desta alteração têm previsão no Orçamento Municipal;
- O disposto no n.º 5 do artigo 29.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;
- O constante na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

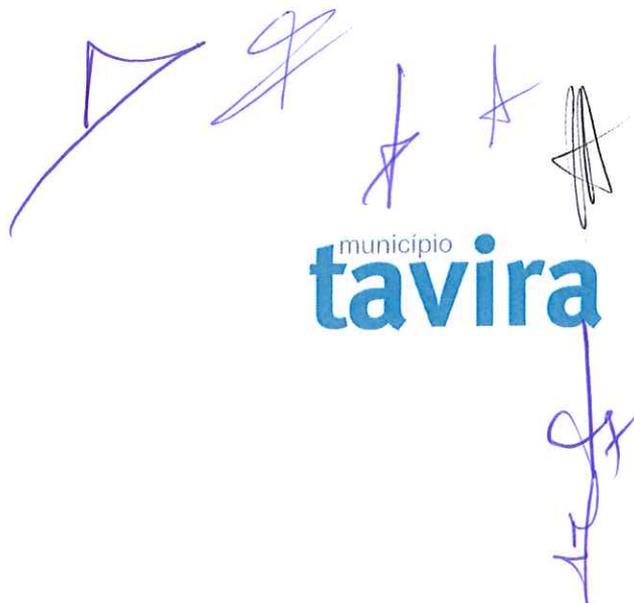
1. Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º da Lei n.º 75.º-B/2020, de 30 de dezembro, a atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade, a todos os trabalhadores integrados e que venham a integrar a carreira geral de assistente operacional a exercer funções relativas a inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas.
2. Que o Suplemento de Penosidade e Insalubridade seja aplicado no nível alto a todos os trabalhadores abrangidos, a que corresponde um valor de 4,99€, não sendo cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação, nem considerado para efeitos de cálculo dos subsídios de férias e de Natal.
3. Aprovar e autorizar o valor máximo de encargos com o Suplemento de Penosidade e Insalubridade, a atribuir aos trabalhadores em 2021, cujos postos de trabalho estão identificados na primeira alteração ao Mapa de Pessoal, até ao montante de 5.977,52€, conforme documento em anexo.
4. Que o Suplemento de Penosidade e Insalubridade seja aplicado com efeitos reportados a 1 de janeiro de 2021 aos assistentes operacionais afetos ao cemitério, nos termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Processo Administrativo.
5. Aprovar e submeter a análise, discussão e aprovação da Assembleia Municipal a primeira alteração ao Mapa de Pessoal – Ano 2021, nos termos do documento em anexo.
6. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 15 de abril de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



município  
**tavira**

---

**1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE  
PESSOAL PARA 2021**

---

**ABRIL DE 2021**

**NOTA EXPLICATIVA****ENQUADRAMENTO LEGAL**

A Lei n.º 75.º-B/2020, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2021, através do seu artigo 24.º vem consagrar as condições para atribuição do suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade a trabalhadores na carreira geral de assistente operacional no que respeita às áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas, quando haja comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde.

Nessa sequência, e após parecer da equipa de Segurança e Higiene no Trabalho foi considerado que, apenas os assistentes operacionais que exercem funções relacionadas com inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas, reúnem condições para que lhes seja atribuído o subsídio em questão.

Assim, e de forma a dar cumprimento ao disposto no n.º 4 do artigo 24.º da Lei n.º 75.º-B/2020, de 30 de dezembro, foi necessário proceder à presente alteração ao Mapa de Pessoal e Plano de Recrutamento aprovados para o ano 2021, na parte que diz respeito à Divisão de Ambiente, sendo que neste último foi previsto um posto de trabalho a ocupar, por recurso à figura de mobilidade, para regularização da situação de um trabalhador integrado na carreira de Marinheiro Tráfego Fluvial (carreira não revista).

À semelhança do que sucede para o Mapa de Pessoal, é da competência da Assembleia Municipal a aprovação do documento em apreço, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 29.º da LTFP, em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

# ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL

Cargos/ Carreiras/ Categorias	Área de formação académica e/ou profissional	Área Funcional	Atribuições/Atividades	Competências	Postos de Trabalho					Total de Postos de Trabalho Previstos	
					Ocupados			Cativos	Previsionais		
					CTTI	Outros Com. Serv.	Acordo Cedên. Int. Público				
<b>DIVISÃO DE AMBIENTE</b>											
Chefe de Divisão Intermédia de 2.º Grau	licenciatura em Engenharia do Ambiente	Ambiente	Organizar as atividades da divisão; Distribuir, orientar e controlar a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados na divisão e a prossecução das atribuições previstas na Estrutura Flexível dos Serviços do Município de Tavira e constante do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais.	Planeamento e organização; Otimização de recursos; Liderança e gestão de pessoas; Decisão.					1	1	
Técnico Superior	licenciatura Engenharia do Ambiente	Ambiente	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, na área de atuação da unidade orgânica que integra, nomeadamente, na área de proteção do ambiente, da gestão de áreas portuárias e de áreas balneares, gestão de manutenção dos verdes e limpeza urbana; apresentação de procedimentos concursais no âmbito da contratação pública.	Orientação para resultados; Iniciativa e autonomia; Planeamento e organização; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Comunicação oral e escrita; Conhecimentos especializados e experiência.	3				1	4	
	licenciatura em Turismo				1					1	
Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	Ambiente	Funções de natureza executiva de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade nas áreas de atuação da unidade orgânica onde se encontram integrados nomeadamente, atendimento, apoio administrativo, expediente e arquivo.	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e método de trabalho; Comunicação oral e escrita; Adaptação e melhoria contínua; Conhecimentos especializados e experiência.	2				1	3	
Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Ambiente	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas na área de atuação da unidade orgânica onde estão inseridos executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente; Realização de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas, atos fúnebres, limpeza do cemitério, rega dos espaços verdes e corte de ervas.	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e método de trabalho; Comunicação oral e escrita; Otimização de recursos; Conhecimentos especializados e experiência.	3				1	4	
Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Ambiente	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas definidas na área de atuação da unidade orgânica onde está inserido executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, vigilância e manutenção de Parque de Lazer; limpeza de espaços, manutenção de espaços verdes e corte de ervas.	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e método de trabalho; Comunicação oral e escrita; Otimização de recursos; Conhecimentos especializados e experiência.	1				1	1	
Marinheiro de Tráfego Fluvial	Escolaridade Obrigatória	Ambiente	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas na área de atuação da unidade orgânica onde está inserido executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico.	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e método de trabalho; Comunicação oral e escrita; Otimização de recursos; Conhecimentos especializados e experiência.	1					1	
<b>SUBTOTAL</b>					<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>15</b>

## ALTERAÇÃO AO PLANO DE RECRUTAMENTO

Tipologia de Procedimento Concursal*	Carreira	Habilitações académicas	Serviço onde irá desempenhar funções	Perfil/competências	Funções a desempenhar	N.º de postos de trabalho a preencher
<b>DIVISÃO DE AMBIENTE</b>						<b>4</b>
A1	Técnico superior	Licenciatura em Eng.º do Ambiente	DAM	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão, na área de atuação da unidade orgânica que integra, nomeadamente, na área de proteção do ambiente, da gestão de áreas portuárias e de áreas balneares, gestão da manutenção dos verdes e limpeza urbana; Apresentação de procedimentos concursais no âmbito da contratação pública.	Orientação para resultados; Iniciativa e autonomia; Planeamento e organização; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Comunicação oral e escrita; Conhecimentos especializados e experiência.	1
A1	Assistente técnico	12.º ano	DAM	Funções de natureza executiva de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade nas áreas de atuação da unidade orgânica onde se encontra integrado nomeadamente, atendimento, apoio administrativo, expediente e arquivo.	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e método de trabalho; Comunicação oral e escrita; Adaptação e melhoria contínua; Conhecimentos especializados e experiência.	1
A1	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	DAM	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas na área de atuação da unidade orgânica onde está inserido executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, vigilância e manutenção de Parque de Lazer; limpeza de espaços, manutenção de espaços verdes e corte de ervas.	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e método de trabalho; Comunicação oral e escrita; Otimização de recursos; Conhecimentos especializados e experiência.	1
A3	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	DAM	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas na área de atuação da unidade orgânica onde está inserido executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, realização de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas, atos fúnebres, limpeza do cemitério, rega dos espaços verdes e corte de ervas.	Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e método de trabalho; Comunicação oral e escrita; Otimização de recursos; Conhecimentos especializados e experiência.	1

(a) Todos os postos de trabalho que venham a vagar em 2021, por motivo de falecimento, aposentação, rescisão e licença sem vencimento, podem ser preenchidos por candidatos sem vínculo à Função Pública

(\*) Legenda:

A1 - Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e destinados a indivíduos, com ou sem vínculo de emprego público

A2 - Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e destinados a indivíduos com vínculo de emprego público

A3 - Procedimento por mobilidade



**Quadro de encargos para 2021**  
**Suplemento de Penosidade e Insalubridade**

Divisão	N.º de trabalhadores	Remuneração diária			Suplemento		Caixas
		Valor do Suplemento Diário	N.º Dias	Valor Mensal	N.º Meses	Valor Anual (01021302)	
Ambiente	3 (12 meses)	4,99 €	22	109,78 €	12	3 952,08 €	938,62 €
Ambiente	1 (8 meses - período estimado)	4,99 €	22	109,78 €	8	878,24 €	208,58 €
<b>TOTAL POR RUBRICA:</b>						<b>4 830,32 €</b>	<b>1 147,20 €</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>5 977,52 €</b>	



200.6.18

município  
**tavira**

**Proposta n.º 115/2021/CM**

**Processo n.º 2021/900.10.503/1**

**Assunto:** Atribuição de apoio à Teia d'Impulsos - Associação Social, Cultural e Desportiva no âmbito do evento gastronómico Rota do Petisco 2021

**Considerando:**

- Que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que compete ainda à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do mesmo artigo;
- O pedido de apoio financeiro efetuado pela Teia D'impulsos - Associação Social, Cultural e Desportiva, através do documento com o registo de entrada n.º 33008, de 26 de novembro de 2020, para fazer face às despesas correntes da associação na organização do projeto Rota do Petisco 2021, que se irá realizar de 10 de setembro a 10 de outubro de 2021;
- O pedido de entradas gratuitas em espaços museológicos ou culturais do município mediante a apresentação do Passaporte da Rota do Petisco 2021, mencionado na alínea b) do ponto n.º 3 do referido documento, bem como o disposto nos artigos 8.º e 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tavira, alterados pelo Edital n.º 794/2020, de 15 de julho;
- A relevância desta iniciativa para a promoção cultural e estilo de vida dentro da Dieta Mediterrânica, bem como no desenvolvimento das dinâmicas gastronómicas.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Teia D'impulsos - Associação Social, Cultural e Desportiva, no valor de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros), a que corresponde o número sequencial de compromisso é 25207/2021, para participar o evento "Rota do Petisco 2021".

2. A isenção do pagamento das taxas cobradas pela entrada em Museus Municipais aos detentores do Passaporte da Rota do Petisco 2021, nos termos dos artigos 8.º e 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tavira, alterados pelo Edital n.º 794/2020, de 15 de julho.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 15 de abril de 2021

O Vereador das Infraestruturas, Logística e Espaço Público,



José Vitorino Rodrigues Pereira



**Proposta n.º 116/2021/CM**

**Processo n.º 2019/100.10.600/2**

**Assunto:** Não aceitação da proposta de recursos e da transferência de competências para o ano de 2021 – Ação Social

**Considerando que:**

- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, de forma a concretizar os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;
- De entre essas competências elencam-se as de ação social, cuja transferência é regulada pelo Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, ao abrigo dos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
- Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, é admitida a concretização gradual das competências previstas;
- Todas as competências previstas no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, se consideram transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 31 de março de 2022;
- Relativamente ao ano de 2021, os municípios e entidades intermunicipais que não pretendam assumir as competências previstas no presente decreto-lei podem fazê-lo mediante comunicação desse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias após a publicação do despacho previsto no n.º 3 do artigo 16.º e das portarias referidas nos artigos 10.º e 11.º;
- A Portaria n.º 63/2021, de 17 de março veio regular o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, nomeadamente os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais;
- A Portaria n.º 64/2021, de 17 de março veio definir, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do programa de contratos locais de desenvolvimento social pelas autarquias locais;
- A Portaria n.º 65/2021, de 17 de março veio estabelecer os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI para as câmaras municipais, tendo em consideração o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto;

- A Portaria n.º 66/2021, de 17 de março veio regular o disposto nas alíneas b), c) e i) do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e o disposto na secção II do capítulo II do referido decreto-lei, designadamente a criação das cartas sociais municipais e supramunicipais e fixa os respetivos conteúdos, regras de atualização e de divulgação, bem como os procedimentos de revisão;
- Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto é da competência dos órgãos municipais:
  - a) Assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social;
  - b) Elaborar as cartas sociais municipais, incluindo o mapeamento de respostas existentes ao nível dos equipamentos sociais;
  - c) Assegurar a articulação entre as cartas sociais municipais e as prioridades definidas a nível nacional e regional;
  - d) Implementar atividades de animação e apoio à família para as crianças que frequentam o ensino pré-escolar que correspondam à componente de apoio à família nos termos do artigo 12.º;
  - e) Elaborar os relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social;
  - f) Celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção;
  - g) Desenvolver programas nas áreas de conforto habitacional para pessoas idosas, designadamente em articulação com entidades públicas, instituições particulares de solidariedade social ou com as estruturas de gestão dos programas temáticos;
  - h) Coordenar a execução do programa de contratos locais de desenvolvimento social (CLDS), em articulação com os conselhos locais de ação social;
  - i) Emitir parecer, vinculativo quando desfavorável, sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos.”
- Através da entrada 9545, de 29 de março de 2021, foi remetido ao Município de Tavira, de acordo com os números 1 e 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, o projeto de mapa contendo os elementos financeiros, os recursos humanos em causa e respetivos ratios, os acordos e protocolos vigentes, bem como o número de processos familiares em acompanhamento, para que o Município se pronuncie sobre a concordância do mesmo, no prazo de 30 dias;
- O projeto apresentado contempla um total de 1046 processos familiares e de 111 processos de RSI, propondo-se a transferência total anual de €147 284,02, que inclui a verba respetiva a um funcionário.
- A proposta relativa aos elementos financeiros, respetivos ratios, acordos e protocolos vigentes, bem como o número de processos familiares em acompanhamento, é conforme, contudo no que respeita aos recursos humanos em causa, a proposta em apreciação é deficitária, dado que considera a afetação de um único recurso humano e seria expetável para a concretização do número de processos e das áreas a descentralizar a agregação de pelo menos 2 funcionários;

- Face ao exposto supra e às especificidades e complexidade das competências a descentralizar em matéria de ação social, podemos afirmar, desde já, que o Município de Tavira não possui condições para a assunção imediata das referidas competências, designadamente, quanto às responsabilidades inerentes à transferência dos processos de atendimento e acompanhamento social e dos processos do protocolo do rendimento de inserção.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Não aceitar, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, a proposta de elementos e recursos a transferir para o Município, que consta em anexo à presente proposta.
2. Não aceitar, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, a transferência das competências a descentralizar em matéria de ação social para o ano de 2021.
3. Submeter a deliberação referida no número anterior a aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto.
4. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

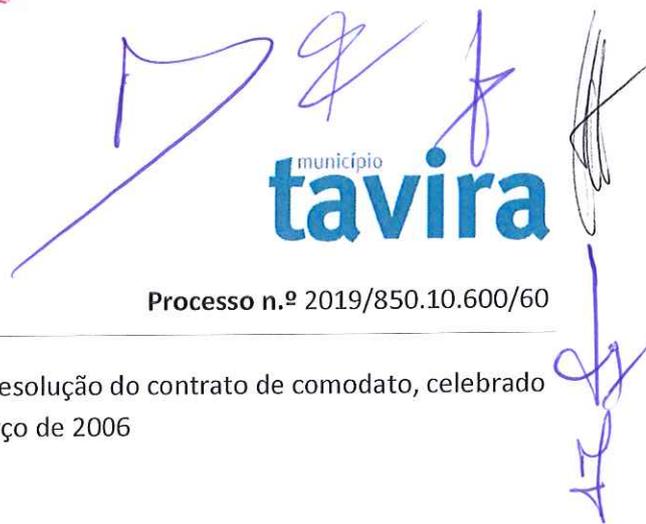
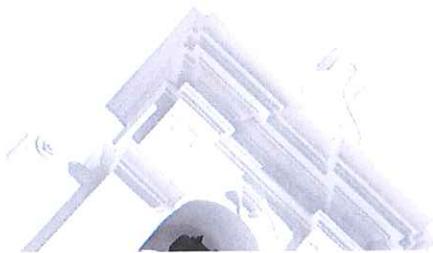
Paços do Concelho, 15 de abril de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins

Dec 6.20



**Proposta n.º 117/2021/CM**

**Processo n.º 2019/850.10.600/60**

**Assunto:** ATAI – Associação Tavirense de Apoio ao Imigrante – Resolução do contrato de comodato, celebrado em 06 de maio de 2003 e do protocolo, celebrado em 25 de março de 2006

**Considerando:**

- A Câmara Municipal, em reunião de 30 de julho de 2019, deliberou, sob a proposta n.º 184/2019/CM, manifestar a intenção de resolver o contrato de comodato, celebrado em 06 de maio de 2003, e o protocolo, celebrado em 25 de março de 2006, entre o Município de Tavira e a ATAI – Associação Tavirense de Apoio ao Imigrante, pelos pressupostos e com os fundamentos constantes da referida proposta;
- Da deliberação do órgão executivo, foi a comodatária, notificada, em 21 de agosto de 2019, através da saída n.º 6339, e na pessoa do seu representante legal, para efeitos do direito de audiência prévia, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo;
- De acordo com a informação n.º 3103/2021, da Divisão de Assuntos Sociais (em anexo), o legal representante da ATAI – Associação Tavirense de Apoio ao Imigrante, procedeu à entrega da chave do espaço em causa, localizado no Terminal Rodoviário, em 25 de março de 2021.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Considerar resolvido o contrato de comodato, celebrado em 06 de maio de 2003, bem como o protocolo de colaboração, celebrado em 25 de março de 2006, entre o Município e a ATAI – Associação Tavirense de Apoio ao Imigrante, à data da entrega da chave do espaço, que ocorreu em 25 de março de 2021.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 15 de abril de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**  
**ENTRE O MUNICÍPIO DE TAVIRA E ASSOCIAÇÃO TAVIRENSE de APOIO**  
**ao IMIGRANTE**

**Preâmbulo**

O Presente Protocolo tem como objectivo apoiar/dinamizar a ATAI (Associação Tavirense de Apoio ao Imigrante), bem como a renovação da cedência do espaço, sito na Rua dos Pelames, R/C (Terminal Rodoviário de Tavira), no qual funciona esta Associação.

Numa época onde cada vez mais são visíveis os efeitos da globalização, os fluxos migratórios de homens e mulheres de uns países para outros assumem uma importância crescente no contexto europeu, e até mundial, a que Portugal, enquanto membro de pleno direito da União Europeia não ficou alheio.

Neste âmbito a ATAI, desenvolve um trabalho de intervenção com qual promove a integração e acompanhamento dos cidadãos e o combate à pobreza e exclusão social.

Entre as actividades desenvolvidas constam:

- A Escola de Língua Portuguesa, Apoio Alimentar, Prestação de Serviços de Ajuda à Legalização e Permanência.

Com base nas actividades enunciadas, irá celebrar-se entre o Município de Tavira, pessoa colectiva n.º 501067191, como primeiro outorgante, representado pelo Presidente da Câmara, Eng.º José Macário Correia, e a Associação Tavirense de Apoio ao Imigrante, representada pelo Presidente da Direcção, Gueorgui Kovatchki, o presente protocolo, o qual se regerá pelas seguintes normas:

*[Handwritten signatures in blue ink]*



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller ones.

### **Cláusula 1.ª**

O presente acordo tem como objectivo regulamentar as condições de cooperação entre as entidades signatárias, no âmbito do desenvolvimento de actividades de colaboração que reforcem interesses mútuos.

### **Cláusula 2.ª**

1. A ATAI propõe-se desenvolver trabalho técnico e social com os imigrantes residentes no Concelho de Tavira, ou que recorram aos seus serviços.
2. O acompanhamento previsto abrangerá diversas áreas de interesse, nomeadamente: Escola de Língua Portuguesa, Apoio Alimentar, Prestação de Serviços de Legalização, Permanência e Apoio à Integração Social.

### **Cláusula 3.ª**

Desse trabalho constará o acompanhamento da população imigrante e suas famílias na sede da Associação.

### **Cláusula 4.ª**

O Município, no sentido de tornar viável esta interacção, irá conceder à ATAI a seguinte colaboração:

1. Ceder o espaço onde se encontra presentemente a funcionar;
2. Apoiar logisticamente, a especificar em cada acção a desenvolver, mediante prévia solicitação;
3. Atribuir, anualmente, um subsídio no valor de € 500 (quinhentos euros);
4. Apoio na aquisição de equipamentos, de acordo com as normas internas da Autarquia.

Handwritten signature and initials in blue ink, with a small number '2' written below.



**Cláusula 5.ª**

A coordenação das actividades e a aplicação da verba atribuída caberá à ATAI, comprometendo-se a apresentar, anualmente, um relatório de execução.

**Cláusula 6.ª**

Em caso de incumprimento do estabelecido no presente protocolo, o mesmo poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, com um pré-aviso de 90 dias.

**Cláusula 7.ª**

1. Este protocolo tem início na data da sua assinatura, sendo válido pelo período de um ano, automaticamente renovável, podendo ser revisto por acordo entre as partes.

**Cláusula 8.ª**

Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes.

Assinado em Tavira, nos Paços do Concelho ao 25 Março de 2006

Pelo Município de Tavira

O Presidente da Câmara Municipal

José Macário Correia

Pela ATAI

O Presidente da Direcção

Gueorgui Kovatchki



## CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

### Contrato de Comodato

#### Primeiro Contraente:

Município de Tavira, pessoa colectiva identificada com o nº 501.067.191, neste acto representada pelo Presidente da Câmara Municipal, José Macário Custódio Correia, em cumprimento do que foi deliberado pela Câmara Municipal, em reunião de 9 de Abril de 2003;

#### Segundo Contraente:

Associação Tavirense de Apoio ao Imigrante, com sede provisória na Urbanização de Tavira Garden, bloco 13, 1º-A, freguesia de Santa Maria, em Tavira, contribuinte nº 505.891.905, neste acto representada, nos termos do art.º 50º dos Estatutos, por Eurico Duarte Baltazar e Ofir Renato das Chagas.

Pelos contraentes é celebrado o presente contrato de comodato que se rege pelas clausulas seguintes:

#### Clausula Primeira

O **primeiro contraente** é proprietário de um prédio urbano, sito em Tavira, freguesia de Santiago, na Rua dos Pelames, inscrito na matriz sob o nº 3712 e omissa na Conservatória do Registo Predial de Tavira.

#### Clausula Segunda

O **primeiro contraente** entrega ao **segundo**, o espaço identificado na planta anexa a este contrato, sito no prédio identificado na clausula anterior, a fim de que este se sirva dele com a obrigação de o restituir, no prazo de 51 anos, renovável.

#### Clausula Terceira

O **segundo contraente** fica, desde já, autorizado a efectuar as obras necessárias para adaptação do imóvel aos fins a que se destina.

#### Clausula Quarta

Para os efeitos previstos na clausula anterior o **segundo contraente**, deverá requerer o licenciamento municipal dos respectivos projectos.

0



## CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

### Clausula Quinta

Ao **primeiro contraente** assiste a faculdade de resolver o presente contrato, caso se verifiquem as seguintes situações:

- O **segundo contraente** não exiba níveis de actividade compatíveis com as obrigações que decorrem dos seus Estatutos e da responsabilidade contraída com o **primeiro contraente** e munícipes;
- Sempre que qualquer dos órgãos do **segundo contraente** não seja eleito ou funcione irregularmente, por período de tempo superior a um ano;
- Sempre que o **primeiro contraente** mantenha o espaço aqui cedido, encerrado por período superior a seis meses.

### Clausula Sexta

Durante a vigência do presente contrato, o **segundo contraente** tem a obrigação de guardar, conservar o imóvel aqui emprestado, não fazendo dele uso imprudente e restituí-lo findo o prazo, em cumprimento da clausula segunda.

### Clausula Sétima

Será da responsabilidade do **segundo contraente** o pagamento de todas as despesas correntes relativas ao uso da fracção, nomeadamente as relacionadas com o consumo de água, electricidade, telefone, taxas municipais e limpeza.

### Clausula Oitava

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto nos art.ºs 1129º e seguintes do Código Civil.

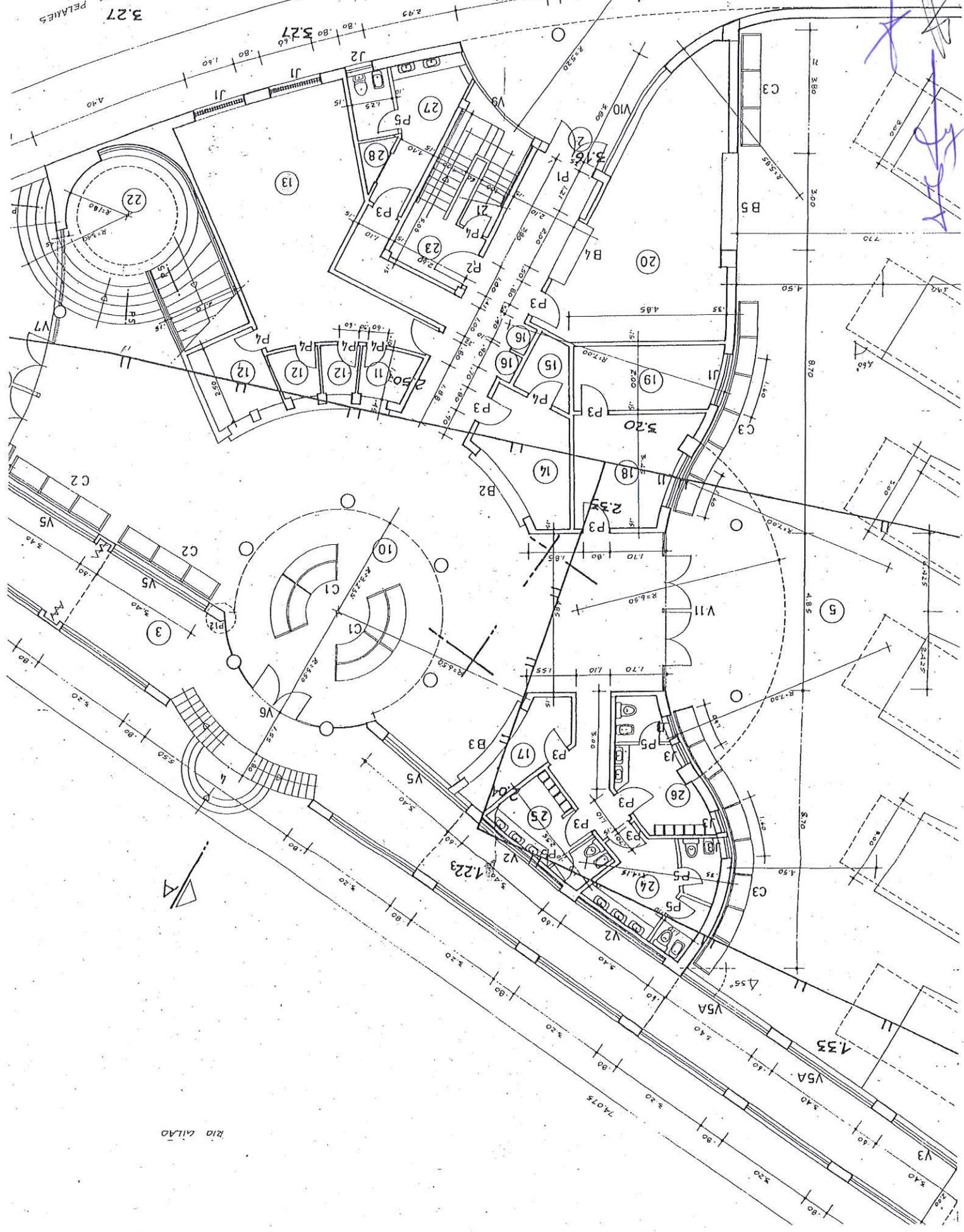
Assim o assinaram.

Tavira, 6 de Maio de 2003

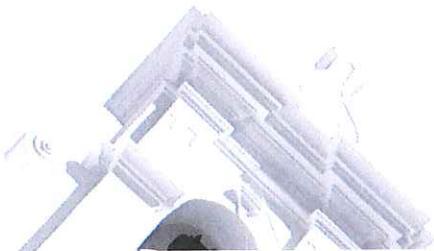
**Primeiro Contraente**

**Segundo Contraente**

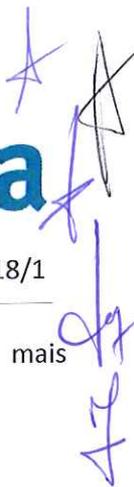
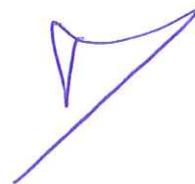
RUA DOS PELAIRES  
3.27



RIO CILIAO



Det. 6-21



município  
**tavira**

**Proposta n.º 118/2021/CM**

**Processo n.º 2020/350.10.518/1**

**Assunto:** Prorrogação de isenções - Medidas de apoio a agentes económicos e grupos sociais mais desfavorecidos, no âmbito do plano de prevenção da pandemia COVID-19

**Considerando:**

- Que no dia 18 de março de 2020 foi decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14 -A/2020, de 18 de março;
- Que a Organização Mundial de Saúde qualificou a situação atual de emergência de saúde pública, ocasionada pela epidemia da doença COVID-19, tornando-se imperiosa a previsão de medidas para assegurar o tratamento da mesma, através de um regime adequado a esta realidade;
- Que embora a situação da pandemia no concelho se encontre em risco moderado, no país, se verifica um aumento de novos casos e óbitos, que poderá motivar o aumento das medidas restritivas;
- Que, pelo Decreto do Presidente da República n.º 31-A/2021, de 25 de março foi renovada a declaração do estado de emergência, com fundamento na continuação de uma situação de calamidade pública;
- Que neste momento difícil para os cidadãos e para a atividade económica e turística do concelho, a autarquia considera necessária a manutenção de medidas que permitam enviar um sinal positivo e minimizar as consequências nefastas para as famílias e agentes económicos locais;
- Que importa rever o conjunto de medidas adotadas pelas propostas n.º 102/2020/CM, 158/2020/CM, 265/2020CM, 291/2020/CM e 24/2021 com vista à promoção da inclusão social dos grupos populacionais que revelam maiores níveis de fragilidade social.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar a implementação das seguintes medidas centradas no reforço da relação entre o Município e a população, em resposta à atual situação de emergência em saúde pública, que possibilitem os pressupostos explanados nos considerandos:
  - a) A isenção até final do ano de 2021 do pagamento de rendas a todos os estabelecimentos comerciais em espaços municipais, que sejam propriedade da câmara.
  - b) A suspensão do pagamento até ao final do ano de 2021 das rendas quanto aos/às moradores/as em habitação municipal, enquanto contributo à sua sustentabilidade financeira, perante a particular situação de fragilidade social.

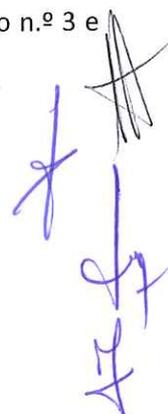
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 15 de abril de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins





Dec 6.22



Proposta n.º 119/2021/CM

Processo n.º 2021/300.10.004/21

**Assunto:** Doação de fragmentos de cerâmica arqueológica romana, ao Município de Tavira

**Considerando:**

- A intenção do Historiador Marco Sousa Santos, natural da Luz de Tavira, de doar ao Município de Tavira 1 fragmento de cerâmica em forma de “rabo de peixe”, achado à superfície na zona do sapal da Ria Formosa, em frente à Quinta da Torre d’Aires, bem como 8 pequenos fragmentos de cerâmica tipo terra *sigillata*, de cronologia romana, e 5 fragmentos de vidro, provenientes de um achado que fez à superfície numa área da “Estrada da Missa”, no sítio da Palmeira, Luz de Tavira, conforme descrito na Informação n.º 2965/2021 (Processo n.º 2021/300.10.004/21);
- A intenção do Município de Tavira em aceitar formalmente a doação destes bens;
- Que, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao órgão executivo aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aceitar a doação dos bens acima referidos (vide imagens em anexo).
2. Incorporar os bens no acervo do Museu Municipal de Tavira, assegurando a sua conservação e inventariação.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 15 de abril de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Handwritten annotations in blue ink, including a triangle with a vertical line, several asterisks, and a signature.

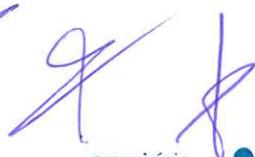


Handwritten notes in blue ink, including a large checkmark and several illegible characters.





Dec. 6.23

  
  
  
município  
**tavira**  


Proposta n.º 120/2021/CM

Processo n.º 2021/300.10.004/23

**Assunto:** Doação de uma espada medieval cristã ao Município de Tavira

**Considerando:**

- A intenção do Sr. António Gaudêncio Gil, residente em Tavira, de doar ao Município de Tavira uma espada de cronologia medieval, conforme descrito na Informação n.º 2993/2021 (Processo n.º 2021/300.10.004/23);
- A intenção do Município de Tavira em aceitar formalmente a doação deste bem, nos termos acordados com o doador, designadamente, comprometendo-se a fazer referência ao seu nome em caso de exposição museológica do bem doado;
- Que, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao órgão executivo aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aceitar a doação do bem acima referido (imagem em anexo).
2. Incorporar o bem no acervo do Museu Municipal de Tavira, assegurando a sua conservação e inventariação.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 15 de abril de 2021

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

Handwritten blue ink marks at the top of the page, including a triangle, a star-like shape, and several vertical lines.

Handwritten blue ink marks on the right side of the page, consisting of several vertical lines and a small symbol.





município  
**tavira**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA**  
(Mandato 2017-2021)

**ATA EM MINUTA**

**N.º 9/2021**

**Reunião Ordinária Pública, de 20 de abril de 2021**

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidência**

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

**Vereadores**

JOSÉ MANUEL MADEIRA GUERREIRO

RUI MANUEL MESTRA DOMINGOS

JOÃO PEDRO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

JOSÉ VITORINO RODRIGUES PEREIRA

DANIEL ALEXANDRE DE SOUSA

MARTA SOFIA DOMINGOS FONSECA MARTINS

**Faltas justificadas:**

**Faltas Injustificadas:**



**Deliberações tomadas:**

**PROPOSTA N.º 96/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD 2021 - ASSOCIAÇÃO CINEGÉTICA DO MARCO**-----

---A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD 2021 - Associação Cinegética do Marco. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

**PROPOSTA N.º 97/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD 2021 - CLUBE RECREIO E DESPORTO SANTALUZIENSE**-----

---A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD 2021 - Clube Recreio e Desporto Santaluziense. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

**PROPOSTA N.º 98/2021/CM - CANDIDATURA INTERMUNICIPAL DENOMINADA "FOME - FESTIVAL DE OBJETIVOS E MARIONETAS & OUTROS COMERES" - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESA E DESIGNAÇÃO DE JÚRI BEM COMO A APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO CONCURSO**-----

---A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Candidatura intermunicipal denominada "Fome - Festival de Objetivos e Marionetas & Outros Comerres" - autorização para a realização de despesa e designação de júri bem como a aprovação das peças do concurso.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

**PROPOSTA N.º 99/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CENTRO SOCIAL DE SANTO ESTÊVÃO - AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES**-----

---A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio ao Centro Social de Santo Estêvão - ampliação de instalações.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

**PROPOSTA N.º 100/2021/CM - PARECER NÃO VINCULATIVO - ADEQUAÇÃO DO NÚMERO DE FISCAIS DE ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA NA CIDADE DE TAVIRA ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO**-----

---A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Parecer não vinculativo - Adequação do número de fiscais de zonas de estacionamento de duração limitada na cidade de Tavira às necessidades do serviço de fiscalização.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

**PROPOSTA N.º 102/2021/CM - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA A CI-AMAL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA (PART - 2021)**-----



---A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Transferência financeira para a CI-AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve, no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART - 2021).-----

---Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 103/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS PARA FASE INTERMUNICIPAL DA 14.ª EDIÇÃO DO CONCURSO NACIONAL DE LEITURA**-----

---A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de prémios para Fase Intermunicipal da 14.ª Edição do Concurso Nacional de Leitura.-----

---Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 104/2021/CM - JÚRI PARA O PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE AMBIENTE**-----

---A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Júri para o procedimento concursal para provimento de cargo Chefe de Divisão de Ambiente.-----

---Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º106/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO ÂNCORA - CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTA LUZIA**-----

---A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio à Associação Âncora - Centro Comunitário de Santa Luzia.-----

---Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 108/2021/CM - RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS INFRAESTRUTURAS - ALVARÁ N.º 1/2010 - BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. - URB. "ROYAL CABANAS BEACH II" - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CONCEIÇÃO E CABANAS DE TAVIRA**-----

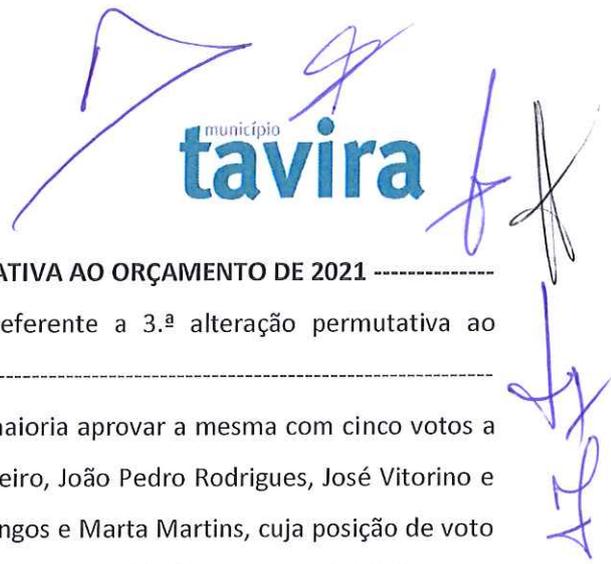
---A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Receção provisória das infraestruturas - Alvará n.º 1/2010 - Banco Comercial Português, S.A. - Urb. "Royal Cabanas Beach II" - União das freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira.-----

---Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 109/2021/CM - RECEÇÃO DEFINITIVA DAS INFRAESTRUTURAS - ALVARÁ N.º 4/2007 - MARIA JOÃO LAGOAS PEREIRA - URB. "CASAS DA PRAIA " - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CONCEIÇÃO E CABANAS DE TAVIRA**-----

---A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Receção definitiva das infraestruturas - Alvará n.º 4/2007 - Maria João Lagoas Pereira - Urb. "Casas da Praia " - União das freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira.-----

---Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----



**PROPOSTA N.º 111/2021/CM - 3.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DE 2021 -----**

---A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 3.ª alteração permutativa ao Orçamento de 2021.-----

---Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma com cinco votos a favor da Presidente e dos vereadores José Manuel Guerreiro, João Pedro Rodrigues, José Vitorino e Daniel Sousa e duas abstenções dos vereadores Rui Domingos e Marta Martins, cuja posição de voto se deve à votação tomada aquando da aprovação do orçamento municipal para o ano de 2021.-----

**PROPOSTA N.º 112/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS DO CONCELHO DE TAVIRA – 2021-----**

---A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio às associações culturais do concelho de Tavira - 2021.-----

---Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 113/2021/CM - GENERALIZAÇÃO DO ACESSO GRATUITO ÀS REFEIÇÕES ESCOLARES (PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO)-----**

---A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Generalização do acesso gratuito às refeições escolares (Pré-Escolar e 1.º Ciclo).-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 114/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE - ARTIGO 24.º DA LEI N.º 75.º-B/2020, DE 30 DE DEZEMBRO (LOE PARA 2021) E PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL - ANO 2021-----**

---A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade - artigo 24.º da Lei n.º 75.º-B/2020, de 30 de dezembro (LOE para 2021) e primeira alteração ao Mapa de Pessoal - Ano 2021.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 115/2021/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À TEIA D'IMPULSOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA NO ÂMBITO DO EVENTO GASTRONÓMICO ROTA DO PETISCO 2021 -----**

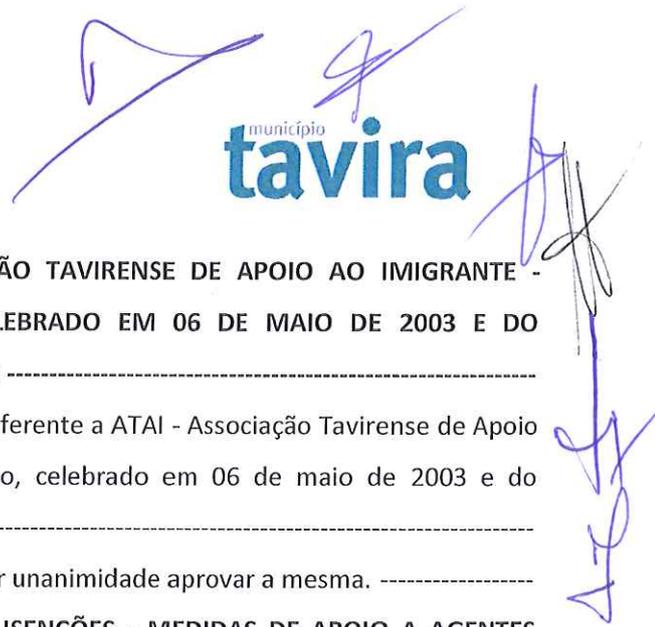
---A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio à Teia d'Impulsos - Associação Social, Cultural e Desportiva no âmbito do evento gastronómico Rota do Petisco 2021.---

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

**PROPOSTA N.º 116/2021/CM – NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE RECURSOS E DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O ANO DE 2021 - AÇÃO SOCIAL-----**

---A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Não aceitação da proposta de recursos e da transferência de competências para o ano de 2021 - Ação Social.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----



**PROPOSTA N.º 117/2021/CM - ATAI - ASSOCIAÇÃO TAVIRENSE DE APOIO AO IMIGRANTE - RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO, CELEBRADO EM 06 DE MAIO DE 2003 E DO PROTOCOLO, CELEBRADO EM 25 DE MARÇO DE 2006 -----**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a ATAI - Associação Tavirense de Apoio ao Imigrante - Resolução do contrato de comodato, celebrado em 06 de maio de 2003 e do protocolo, celebrado em 25 de março de 2006. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

**PROPOSTA N.º 118/2021/CM - PRORROGAÇÃO DE ISENÇÕES - MEDIDAS DE APOIO A AGENTES ECONÓMICOS E GRUPOS SOCIAIS MAIS DESFAVORECIDOS, NO ÂMBITO DO PLANO DE PREVENÇÃO DA PANDEMIA COVID-19 -----**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Prorrogação de isenções - Medidas de apoio a agentes económicos e grupos sociais mais desfavorecidos, no âmbito do plano de prevenção da pandemia COVID-19. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

**PROPOSTA N.º 119/2021/CM - DOAÇÃO DE FRAGMENTOS DE CERÂMICA ARQUEOLÓGICA ROMANA, AO MUNICÍPIO DE TAVIRA -----**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Doação de fragmentos de cerâmica arqueológica romana, ao Município de Tavira. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

**PROPOSTA N.º 120/2021/CM - DOAÇÃO DE UMA ESPADA MEDIEVAL CRISTÃ AO MUNICÍPIO DE TAVIRA -----**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Doação de uma espada medieval cristã ao Município de Tavira. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada apenas pela Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ana Cristina Rodrigues Palindra, Chefe de Divisão de Administração, que secretariei a reunião, atendendo à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 e, consequentemente ao facto desta ter decorrido por videoconferência, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março. -----

A Presidente,

ANA PAULA

FERNANDES MARTINS

Assinado de forma digital por ANA  
PAULA FERNANDES MARTINS  
Dados: 2021.04.21 09:52:29 +01'00'

(Ana Paula Fernandes Martins)

A Chefe da Divisão de Administração,



Digitally signed by ANA  
CRISTINA RODRIGUES  
PALINDRA  
Date: 2021.04.20 17:16:18  
+01:00

(Ana Cristina Rodrigues Palindra)

